

Clipping **TJES**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

29 de março de 2019

Motorista pode acionar Justiça ainda no local de acidente

Para agilizar processos na Justiça relacionados a acidentes de trânsito sem vítimas, o Espírito Santo conta, há mais de 20 anos, com o projeto Justiça Volante.

Nele, o motorista que teve algum dano no carro consegue dar entrada na Justiça ainda no local do acidente após registrar o boletim de ocorrência. Em geral, é cabível o acionamento da justiça, quando o responsável pelo acidente se recusa a arcar com os custos.

Apenas em 2019, 605 processos foram distribuídos até o momento para o 3º **Juizado Especial Cível**, unidade em que funciona a Justiça Volante.

O serviço é gratuito e pode ser acionado por envolvidos em acidentes de trânsito sem vítimas, pelo telefone 190, do Centro Integrado Operacional de Defesa Social (Ciodes), das 8 às 20 horas, de segunda a sábado.

O capitão Sandro, comandante da companhia de batalhão de trânsito, explica que para dar entrada na Justiça, o motorista precisa preencher o termo de apresentação de queixa.

O próprio cidadão preenche esse documento e ali ele vai citar a sua versão, aquilo que aconteceu no local. Ele dará sua versão, o militar vai auxiliá-lo e esse documento seguirá para a Justiça Volante, que é o 3º **Juizado Especial Cível**, para que haja uma rápida resposta para o cidadão, reforça o capitão.

O atendimento também acontece nos postos da Terceira Ponte, Alecrim e Jardim Camburi, onde os veículos da Justiça Volante ficam estacionados quando não estão atendendo aos chamados. Após o acidente, o motorista tem um prazo de 72h para procurar a Justiça Volante.

Site:

https://www.gazetaonline.com.br/cbn_vitoria/reportagens/2019/03/motorista-pode-acionar-justica-ainda-no-local-de-acidente-1014174194.html

Divórcio será automático para mulher agredida

Texto aprovado permite decretação imediata de separação em casos de violência doméstica

▲ ESTHEFANY MESQUITA
emesquita@redgazeta.com.br

Os deputados aprovaram na quarta-feira, 27, projeto de lei que permite às vítimas de violência doméstica pedirem a decretação imediata do divórcio ou o rompimento de união estável com o agressor.

A medida precisa ainda ser aprovada pelo Senado para virar lei. O texto aprovado é um substitutivo da deputada Erika Kokay (PT-DF). A deputada incluiu no projeto a necessidade de a vítima ser informada sobre o direito a pedir imediatamente o divórcio e a possibilidade de o juiz decidir sobre esse divórcio sem tratar da partilha de bens, que poderá ser feita posteriormente.

"A mulher, ao estar em situação de violência doméstica e ter direito às medidas protetivas, ela também terá, da parte do Estado, a possibilidade de rompi-

mento da relação que provoca tanto sofrimento", disse a deputada.

O projeto original é do deputado Luiz Lima (PSL-RJ). "A nossa intenção é dar celeridade ao processo de divórcio, encerrando vínculos e preservando a vítima e seus filhos", disse o deputado.

A proposta entrou em pauta na semana passada, após todos os líderes dos blocos partidários assinarem requerimento de urgência para que fosse à votação sem precisar passar

pelas comissões da Casa.

IMPACTO

Para a advogada Vera Chemim, especialista em Direito Constitucional, a proposta é positiva pois abre a possibilidade de se agilizar alguns trâmites burocráticos da separação, como o pagamento de pensão quando a mulher tem filhos menores de idade ou está desempregada. Ela alerta, no entanto, que a medida teria pouco ou nenhum impacto na proteção da vítima.

"É uma medida boa pois se consegue o divórcio de imediato e ela está livre do agressor, isso é bom. Não significa que isso vá protegê-la", diz Vera.

Ela lembra ainda que a decretação do divórcio não resolver detalhes como a guarda de filhos menores de idade e partilha de bens que, a depender do perfil do agressor, pode se tornar motivo para novos abusos. "Sinceramente, o agressor é aquele que acha que a mulher é propriedade dele, o que significa que futuras agressões podem ocorrer."

ESPÍRITO SANTO

EM 2018, 15 MIL REGISTROS

Em 2018, mais de mil homens foram presos em flagrante por violência contra a mulher e foram registrados quase 15 mil boletins de ocorrência pelo mesmo motivo. Os dados são da Secretaria de Estado de Segurança Pública.



Vítima de violência doméstica: mulher poderá ser informada sobre novo direito

Com projeto aprovado, decisão por separação sai em até 48 horas

▲ Apesar do projeto ainda não ter sido aprovado no Senado, a titular da 9ª Vara de Violência Doméstica de Vila Velha, Herminia Azoury, falou sobre como poderá ser o funcionamento com a alteração na Lei Maria da Penha.

Herminia, que também é juíza coordenadora de situação de enfrentamento a violência doméstica do Tribunal de Justiça, em Vitória, destacou qual o caminho da medida protetiva e do divórcio no caso dessas vítimas.

"O andamento do caso se dá da seguinte forma: a delegacia faz o pedido da



Juíza Herminia Azoury explica funcionamento

medida protetiva para o Judiciário. O magistrado libera a medida em até 48 horas. Se a lei for aprovada, isso deve acontecer

também com o pedido de divórcio", explicou. A juíza pontuou ainda que, atualmente, as vítimas, ao saírem de suas casas, são orientadas e ficam com seus familiares mais próximos. Aquelas que não tem condições, são encaminhadas para um abrigo.

Já a secretária de Estado de Direitos Humanos, Nara Borgo, pontuou os benefícios que as vítimas terão, caso o projeto seja aprovado. "É importante mostrar para elas que elas têm possibilidades. Com isso, podem se afastar dos agressores com mais facilidade e dar um fim no ciclo de violência".

Mulher não perde direito aos bens em divórcio imediato causado por violência

RENATA ZACARONI

TAG: VIOLÊNCIA CONTRA MULHER, BENS, BAIRRO NOVO HORIZONTE NA SERRA, VIOLÊNCIA DOMESTICA, DIVORCIO, ESPÍRITO SANTO, SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, PROJETO DE LEI, DIREITOS ORIUNDOS DO DIVORCIO, DIVORCIO IMEDIATO

Multimídia:

http://midia.smi.srv.br/video/2019/03/29/290319_tvvitória_esnoar_tjes_mulhernao.mp4

Divórcio automático em casos de violência doméstica

Mulheres agredidas pelos maridos têm direito a um divórcio automático, segundo um projeto aprovado pela Câmara dos Deputados que segue agora para o Senado. Bernado Garcia, pres. comissão direitos da família OAB-RJ

Multimídia:

<http://midia.smi.srv.br/video/2019/03/29/TVBANDEIRANTESNACIONAL-23.40.09-23.42.15-1553833393.mp4>

Mapa do Femicídio: 95 mulheres foram mortas em via pública desde 2016

Lizandra Amario

Curta, comente e compartilhe!

Pelo menos 95 mulheres foram mortas em via pública desde o início de 2016, no Espírito Santo. Os dados são do "Mapa de Mortes violentas de Mulheres - de A a Z" criado pelo **Ministério Público** do Estado do Espírito Santo (MPES), por meio do núcleo de Enfrentamento às Violências de Gênero em Defesa dos Direitos das Mulheres (Nevid).

O mapa também aponta o principal meio utilizado na realização dos crimes, dos 336 feminicídios ocorridos nos últimos três anos, 175 foram por arma de fogo, mais que o dobro do segundo colocado, as armas brancas que foram responsáveis por 86 mortes. Cerca de 28% das vítimas possuía relação afetiva com seus assassinos, companheiros e ex-companheiros estão no topo da lista de suspeitos, parentes das mulheres assumem a autoria de 8 crimes.

Mulheres com até 39 anos lideram o ranking de vítimas desse tipo de crime, 203 casos já foram registrados desde o ano de 2016. A intensidade dos ataques também impressiona 133 vítimas foram mortas com mais de um disparo de arma de fogo, 63 foram atingidas por mais de um golpe de arma branca.

O monitoramento compreende os 78 municípios capixabas e as informações são atualizadas diariamente com base nos dados cedidos pela Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social (Sesp-ES). O objetivo da criação do mapa foi fortalecer o combate à violência de gênero no estado e dar visibilidade aos casos de feminicídio.

Site: <http://eshoje.com.br/mapa-do-femicidio-95-mulheres-foram-mortas-em-via-publica-desde-2016/>

Polícia Civil prende dois foragidos da Justiça em Castelo (Segurança)

Dois foragidos da Justiça foram presos na manhã de hoje (29), em Castelo, durante a operação Apolo, da Polícia Civil. Foram presos S.D.O 33 anos pelo crime de furto qualificado e C.H.V. de 49 anos, acusado de **violência contra a mulher**.

Na ação foram cumpridos dois mandados de prisão e um mandado de busca e apreensão.

De acordo com o delegado titular de Castelo, Marcelo Meurer Ramos, a operação encerra uma semana de muitas prisões, que irão contribuir para a redução da criminalidade no município. "Nessa semana foi possível dar cumprimento a sete prisões, contabilizando a operação de hoje. Acreditamos que a detenção destes criminosos reduza o número de ocorrências na cidade", disse o delegado.

Os presos foram encaminhados à Penitenciária Regional de Cachoeiro de Itapemirim, onde ficarão à disposição da Justiça.

Apolo, de acordo com a mitologia grega, é o Deus da luz e da verdade, possuidor de diversas qualidades, dentre as quais a de fazer com que os homens tivessem consciência de seus próprios pecados.

Site: <https://www.aquinoicias.com/2019/03/policia-civil-prende-dois-foragidos-da-justica-em-castelo/>

CASO DE ESTUPRO

Durão vai depor em Linhares

Primeira audiência do processo ocorreu na Serra. Adolescente foi ouvida por magistrada

▲ VINÍCIUS VALFRÉ
vpereira@redgazeta.com.br

O ex-deputado estadual Luiz Durão (PDT) deve ser ouvido pela Justiça, no processo que responde por estupro, no Fórum de Linhares. Não há, contudo, uma data para que o depoimento ocorra.

A primeira audiência de instrução e julgamento do caso, realizada no Fórum Criminal da Serra, foi realizada na tarde de ontem e durou cerca de três horas.

Ontem, a juíza Letícia Maia Saúde, da 2ª Vara Criminal da Serra, colheu depoimentos de cinco testemunhas de acusação e de duas selecionadas pela defesa do ex-deputado.

A adolescente que, segundo denúncia do Ministério Público Estadual, foi vítima do ex-deputado, também teve o depoimento colhido pela juíza.

FERNANDO MADEIRA



Luiz Durão foi preso ao sair de motel com jovem

Ela estava acompanhada pela mãe. Ambas saíram do fórum pelos fundos, para evitar a imprensa.

Testemunhas e advogados não quiseram fazer comentários sobre os termos da audiência porque o processo é sigiloso.

Luiz Durão responde ao processo em liberdade. Após ser flagrado saindo de um motel com a menina, de 17 anos, e capturado no dia 4 de janeiro, chegou a ficar preso por cerca de 40 dias, até conseguir um habeas corpus no Tribunal de Justiça.

ACUSADO DE ESTUPRO

Luiz Durão falta à primeira audiência

DAYANA SOUZA - 04/07/2018

Ex-deputado, porém, vai depor em Linhares, onde reside, sobre a acusação de estupro de uma menor de 17 anos, em um motel na Serra

Tiago Alencar

Por mais de duas horas, a juíza Leticia Maia Saúde, da 2ª Vara Criminal da Serra, ouviu, ontem, as testemunhas do processo em que o ex-deputado estadual Luiz Durão (PDT) é acusado de ter estuprado uma menor de 17 anos, em um motel da Serra, em janeiro deste ano.

O ex-parlamentar, no entanto, não compareceu à audiência. A defesa de Durão afirmou que, como ele será o último a ser interrogado durante a fase de oitivas, foi-lhe dada a possibilidade de ser ouvido em seu domicílio, na comarca do município onde o ex-deputado reside, neste caso Linhares. Ainda não há data para que isso aconteça, conforme os advogados.

A ausência também estaria relacionada a uma decisão da Justiça que impede que Durão se aproxime da menor em um raio de 100 metros. Questionados, porém, tanto os advogados de defesa quanto os de acusação não confirmaram essa versão.

Já na audiência de ontem, a menor, que se diz vítima de estupro, foi a primeira a ser ouvida pela juíza. Ela chegou ao fórum acompanhada da mãe e de familiares, além de dois advogados que a defendem.

Em seguida, a magistrada colheu



DURÃO responde ao processo em liberdade desde o dia 15 de fevereiro

os depoimentos dos dois amigos da jovem, que seriam os responsáveis por ter acionado a polícia no dia em que o ex-deputado foi preso, em 4 de janeiro deste ano.

Os detalhes da audiência e a sequência dos depoimentos presta-

dos pelas testemunhas, além da identificação das mesmas, não foram repassados pelos advogados.

Durão, que é réu, responde ao processo em liberdade desde o dia 15 de fevereiro, quando o ex-parlamentar foi solto.

Vítima em caso envolvendo ex-deputado Luiz Durão depõe em 1ª audiência sobre o caso no ES

Por G1 ES

A adolescente de 17 anos vítima no caso de estupro no qual o ex-deputado Luiz Durão é acusado, prestou depoimento no Fórum Criminal da Serra, na Grande Vitória, na 1ª audiência de instrução para julgar o caso, que aconteceu na tarde dessa quinta-feira (28).

O acusado não esteve no Fórum. Além da jovem, a mãe dela e um policial prestaram depoimento. Como o caso segue em segredo de justiça, nada do que foi dito na audiência foi divulgado.

O ex-deputado Luiz Durão está proibido de se aproximar da adolescente, por ordem da Justiça. O acusado ainda será ouvido, mas a audiência será no Fórum de Linhares e não tem data para acontecer.

O ex-deputado foi flagrado pela polícia saindo de um motel na companhia da adolescente, no dia 4 de janeiro deste ano. Ele ficou preso por cerca de 40 dias, no Quartel dos Bombeiros, em Vitória, e deixou o local depois de conseguir um habeas corpus da Justiça.

Segundo denúncia oferecida pelo **Ministério Público** Estadual e aceita pela justiça, Luiz Durão praticou estupro e ainda premeditou o crime. A defesa dele nega as acusações e mantém a tese de que a relação foi consensual.

Luiz Durão foi autuado por estupro após a polícia receber uma denúncia de que ele estava em um motel da Serra, com uma adolescente.

Depois de ser detido, o deputado prestou depoimento por cinco horas na Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente (DPCA), e negou a acusação. O quarto do motel também foi periciado.

Ainda de acordo com a polícia, a adolescente tentou pedir ajuda ao perceber que seria vítima de um crime.

"A própria vítima acionou a família dizendo que estava passando por este constrangimento. A família, então, se dirigiu ao local onde ela disse que estava e ficou aguardando uma viatura. Passando uma viatura, fizeram sinal, passaram informações. Os policiais, por

força de lei, efetuaram a prisão", disse o delegado José Darcy Arruda na época da prisão.

O delegado não quis dar detalhes de como o deputado conheceu a adolescente, se limitou apenas em dizer que essa informação compõe os autos do flagrante, irá compor o inquérito, e que está em segredo de Justiça.

Luiz Durão estava preso em uma cela do Quartel do Corpo de Bombeiros. Na terça-feira (12), ele foi considerado réu no processo após a Justiça acolher a denúncia contra ele.

Um exame do Departamento Médico Legal (DML) apontou que o deputado estuprou a adolescente de 17 anos. A informação é do delegado geral da Polícia Civil do Espírito Santo, José Darcy Arruda. Mesmo preso e com o resultado do exame, ele nega as acusações.

"O delegado titular da DPCA pediu uma prova antecipada, que é o exame de local do crime, a cena do crime foi toda periciada. Também requisitou exame de corpo de delito na vítima e, corroborado com a fala de testemunhas, ele entendeu que tratava-se de crime de estupro e lavrou o auto de prisão em flagrante por estupro", explicou Arruda.

Luiz Durão já foi prefeito de Linhares duas vezes, e também foi deputado federal por dois mandatos, no último como suplente. Foi eleito deputado estadual em 2010 e, também na condição de suplente, assumiu por duas vezes um cargo na assembleia entre 2016 e 2018. Na última eleição, Luiz Durão teve quase 21 mil votos e não se reelegeu.

Apesar de derrotado na eleição, Luiz Durão era o primeiro suplente do deputado estadual Marcelo Santos, que era cotado para assumir o cargo de secretário estadual de Esportes. Entretanto, isso não aconteceu e Durão não assumiu cargo na Assembleia.

Site: <https://g1.globo.com/es/espírito-santo/noticia/2019/03/29/vitima-em-caso-envolvendo-ex-deputado-luiz-durao-depoe-em-1a-audiencia-sobre-o-caso-no-es.ghtml>

Luiz Durão prestará depoimento em Linhares sobre caso de estupro

O ex-deputado estadual Luiz Durão (PDT) deve ser ouvido pela Justiça, no processo que responde por estupro, no Fórum de Linhares. Não há, contudo, uma data para que o depoimento ocorra.

A primeira audiência de instrução e julgamento do caso, realizada no Fórum Criminal da Serra, durou cerca de três horas e foi realizada na tarde desta quinta-feira (28).

Foram ouvidas pela juíza Leticia Maia Saúde, da 2ª **Vara Criminal**, cinco testemunhas de acusação e duas de defesa. Uma outra testemunha de defesa deve ser ouvida também em Linhares.

A adolescente que, segundo o **Ministério Público** Estadual, foi vítima do ex-deputado, acompanhada pela mãe, saiu do fórum pelos fundos. Testemunhas e advogados não quiseram fazer comentários sobre a audiência porque o processo é sigiloso.

O CASO

Durão foi preso no dia 4 de janeiro ao ser flagrado saindo de um motel, na Serra, na companhia de uma menor de idade. Permaneceu cerca de 40 dias preso, até conseguir um habeas corpus no **Tribunal de Justiça do Estado**. No período, ele ficou no Quartel do Corpo de Bombeiros. Advogado, o ex-deputado tem direito a cela especial.

Segundo denúncia oferecida pelo **Ministério Público** Estadual e aceita pela Justiça, o ex-parlamentar praticou o crime de estupro de forma premeditada. O órgão ministerial também considerou como agravante, na denúncia, o fato de o político ter convivência no âmbito da família da menina.

Site:

<https://www.gazetaonline.com.br/noticias/politica/2019/03/luiz-durao-prestara-depoimento-em-linhares-sobre-caso-de-estupro-1014174250.html>

Adolescente, mãe e policial são ouvidos em processo de Durão

Está marcado para a tarde desta quinta-feira (28) o início das audiências de instrução e julgamento do ex-deputado Luiz Durão (PDT), acusado de estupro. Já estão no Fórum Criminal da Serra a adolescente que, segundo o **Ministério Público** Estadual, foi vítima do político, e a mãe dela.

Um policial que acompanhou o caso também foi relacionado pela acusação para testemunhar, segundo as informações processuais. Ao todo, a acusação tem cinco testemunhas.

A audiência estava marcada para as 13 horas, mas a 2ª **Vara Criminal** ainda realiza audiência referente a outro processo.

O CASO

Luiz Durão foi preso no dia 4 de janeiro ao ser flagrado saindo de um motel, na Serra, na companhia de uma menina menor de idade . Permaneceu cerca de 40 dias preso, até conseguir um habeas corpus no **Tribunal de Justiça do Estado**.

No período, ele ficou no Quartel do Corpo de Bombeiros. Advogado, o ex-deputado tem direito à cela especial.

Segundo denúncia oferecida pelo **Ministério Público** Estadual e aceita pela Justiça , o ex-parlamentar praticou o crime de estupro e ainda premeditou o crime. O órgão ministerial também considerou como agravante, na denúncia, o fato de o político ter convivência no âmbito da família da menina.

Site:

<https://www.gazetaonline.com.br/noticias/politica/2019/03/adolescente-mae-e-policial-sao-ouvidos-em-processo-de-durao-1014174197.html>

Está marcada para hoje a tarde na Serra a primeira audiência de instrução e julgamento do ex deputado Luiz Durão

TATIANE BRAGA

TAG: ADOLESCENTE, MOTEL NA SERRA, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO, JUSTIÇA, DENUNCIA, **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO**, ESTUPRO, PROCESSO EM SEGREDO DE JUSTIÇA, JUIZ, LUIZ DURÃO, EX-DEPUTADO ESTADUAL, PRISÃO, DEFESA, RELAÇÃO CONSENSUAL

Multimídia:

http://midia.smi.srv.br/video/2019/03/28/280319_tv gazeta_bomdiaes_serra_estamarcada.mp4

Reviravolta na Associação de Moradores de Laranjeiras

Informações apontam que uma decisão judicial derrubou Laelio Aquino, o “Bolsonaro de Laranjeiras”, da presidência da Associação de Moradores de Parque Residencial Laranjeiras (AMPRL). A decisão oficial ainda não foi divulgada, mas o líder comunitário já enviou um áudio se despedindo do cargo para diversos grupos ligados à comunidade.

Com patrimônio avaliado em R\$ 100 milhões, a comunidade de Laranjeiras foi administrada por Laelio durante cerca de dois meses, por meio de uma liminar que derrubou a ex-presidente Deborah Alves e sua diretoria do controle da associação com acusações de improbidade. Mas com essa suposta decisão, a ex-presidente deve voltar ao controle da AMPRL.

Através do WhatsApp, Laelio disse que vai entregar o posto de presidente para Deborah e deixar Laranjeiras. “Nós gostamos de cumprir e respeitar a lei. Irei transmitir novamente o cargo a dona Deborah com lisura e com prestação de conta, porque nós trabalhamos desta forma, dentro da legalidade”, disse.

Também por meio do WhatsApp, Deborah Alves disparou mensagem falando de sua volta à associação. “Ontem (26/03), em sessão de julgamento no Tribunal de Justiça, de forma unânime, todos os desembargadores votaram pelo retorno imediato da nossa diretoria e destituição deles, uma vez que provamos que todas as denúncias eram falsas e que eles fraudaram o processo, usando de má fé, com o único intuito de tentar me desmoralizar publicamente e conseguir o poder a qualquer custo”, diz a nota.

A reportagem procurou o Tribunal de Justiça para falar sobre a questão, mas até o fechamento desta edição a assessoria de comunicação do órgão não havia respondido a demanda.

TJES - Importadora deverá restituir empresa em 17 mil reais por atraso na entrega de mercadoria

Uma empresa de informática do município da Serra deverá ser indenizada por uma importadora em R\$ 19.500 a títulos de danos materiais, por não receber o produto comprado dentro do prazo estabelecido. A decisão é 5ª Vara Cível da Comarca.

Consta no processo de nº 0008664-52.2015.8.08.0048, que para atender à licitação de uma autarquia, a empresa de informática comprou no site da importadora uma guilhotina no valor de R\$ 15.800 com prazo de 90 dias para a entrega. No entanto, passado esse tempo, a mercadoria não foi entregue e foi preciso adquirir um produto semelhante em outro site, porém, no valor de R\$ 17.200.

Ainda de acordo com os autos, a empresa alegou que teria enviado diversos e-mails solicitando a devolução da quantia paga, mas sem êxito. Do outro lado, a importadora argumentou que o atraso na entrega da guilhotina decorreu de caso fortuito e por motivo de força maior.

Em sua decisão, o juiz não acolheu a tese da ré, entendendo que a burocracia oriunda da importação não se insere no contexto de caso fortuito e força maior, ao contrário, trata-se de questão inerente e de fácil previsão por parte da importadora que trabalha diariamente com essa tarefa.

O magistrado fixou uma indenização por danos materiais no valor de R\$17.624, referente à quantia atualizada desembolsada pela empresa; e mais R\$1.965, necessários para cobrir a diferença de preço entre os produtos.

Quanto aos danos morais, o juiz entendeu que não houve elementos para demonstrar que os fatos causaram ofensa à parte autora, até porque a empresa teve sucesso ao prestar o serviço para o qual foi contratada.

Fonte: **Tribunal de Justiça do Estado** de Espírito Santo

Site:

http://www.sintese.com/noticia_integra_new.asp?id=442885

CNJ mantém decisão de aposentadoria compulsória a juiz do Espírito Santo

O **Conselho Nacional de Justiça (CNJ)** julgou improcedente o processo de revisão disciplinar contra a pena de aposentadoria compulsória do juiz Juracy Jose da Silva, aplicada pelo **Tribunal de Justiça do Espírito Santo (TJES)**. A matéria foi indeferida, por unanimidade, na 287ª Sessão Ordinária do **CNJ**, ocorrida nesta terça-feira (26/3). A decisão do Plenário seguiu o voto do relator do caso, conselheiro Fernando Mattos, mantendo a pena aplicada pelo Tribunal de origem, definida em 2011.

De acordo com a decisão do tribunal estadual capixaba, o magistrado teria tido condutas incompatíveis com a magistratura, como se valido de "laranjas" para constituir empresas, emitido cheques sem fundo, mantido relacionamento íntimo com autoridades públicas onde atuava como juiz e teria atuado em processos em que seus credores figuravam como parte, sem se auto declarar impedido ou suspeito.

Entre outros pontos levantados para validar a revisão disciplinar, o juiz requerente argumentou que teria transtorno psiquiátrico afetivo bipolar e que a doença teria nexos de causalidade com os fatos imputados a ele, à época. O conselheiro relator não acolheu os argumentos oferecidos.

Para não admitir a retomada da discussão, o conselheiro apontou que os elementos contidos nos autos demonstram que a decisão que concluiu pela aplicação da pena de aposentadoria disciplinar ao magistrado requerente, "está bem fundamentada e garantiu ao magistrado ampla defesa durante a instrução probatória".

O voto do conselheiro também apontou que os laudos médicos produzidos por juntas médicas oficiais não comprovaram relação entre as condutas praticadas pelo juiz e o transtorno psiquiátrico alegado. "Não há existência de nexos causal entre a doença experimentada e os fatos ocorridos ou eventual incapacidade de discernimento do magistrado à época das condutas investigadas", diz.

Ainda sobre os laudos médicos, segundo especialistas ouvidos no processo, o transtorno teria sido detectado em 2004, quando o magistrado precisou apresentar exames psiquiátricos e foi considerado apto para o exercício de suas funções.

A aposentadoria compulsória, com vencimentos proporcionais ao tempo de contribuição, é a pena máxima prevista na Lei Orgânica da Magistratura Nacional (LOMAN)

Regina Bandeira Agência **CNJ** de Notícias

Site: <http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/88670-cnj-mantem-decisao-de-aposentadoria-compulsoria-a-juiz-do-espírito-santo>

RECLAMAÇÕES

OAB abre canal sobre lentidão no Judiciário

▶ A partir de hoje, a Ordem dos Advogados do Brasil – seccional Espírito Santo (OAB-ES) disponibilizará um novo serviço para que toda a sociedade, incluindo advogados, faça queixas contra a lentidão da Justiça estadual quanto à tramitação e julgamento de processos. O objetivo é que a própria Ordem, por meio de ofício, cobre um posicionamento dos juízes sobre os atrasos, a fim de agilizar andamentos.

De acordo com o presidente da OAB-ES, José Carlos Rizk Filho, espera-se que cerca de mil comunicados sejam recebidos somente na primeira semana. As reclamações podem ser relativas a qualquer tipo de processo. No entanto, os ofícios só serão encaminhados à Justiça nos casos em que houver dois anos ou mais sem sentença ou de no mínimo seis meses sem andamento. (Maira Mendonça)

IMPUNIDADE SEM DOCUMENTO

▲ Caso de criminoso que declarou nomes diferentes a cada prisão exibe uma falha inaceitável na identificação de suspeitos

Se o leitor já está cansado de se deparar de forma tão recorrente com a mesma notícia sobre criminosos reincidentes, imagine as vítimas. O proprietário de uma loja em Santa Lúcia, Vitória, é uma das mais recentes. Por conta do prende e solta, acabou sendo alvo do mesmo bandido que havia sido detido e liberado em menos de 24 horas, na semana passada, por outro arrombamento, então na Praia do Canto. Nesta ocorrência, registrada por câmeras de segurança do estabelecimento, o ladrão levou o equivalente a R\$ 20 mil em mercadorias e mesmo assim foi liberado na audiência de custódia.

A reviravolta neste novo episódio de crime sem castigo foi a polícia ter enfim descoberto que o bandido costumava mudar de identidade a cada nova prisão. Na semana passada, ao ser encaminhado para a audiência de custódia que o mandaria de volta às ruas, identificou-se Roberto Nogueira da Silva. Na última terça-feira, ao ser

preso em flagrante, a polícia conseguiu descobrir que seu nome verdadeiro é Valdemir Pereira Machado. Constatou-se que pelo menos outros três nomes já haviam sido usados.

Impressiona, portanto, que a polícia tenha sido tão condescendente ao realizar as detenções desse ladrão de múltiplas identidades. Primeiro, em acreditar na palavra de um prisioneiro sem os documentos, sem providenciar meios de realizar a identificação, com digitais. Fica evidente que existe uma falha. E quem percebe acaba conseguindo se aproveitar das brechas do sistema para es-

“

É mais uma porta aberta para a impunidade, com a chancela dos sistemas policial e judicial, incapazes de comprovar a identidade daqueles que andam à margem da lei”

capar sucessivamente da cadeia.

É mais uma porta aberta para a impunidade, com a chancela dos sistemas policial e judicial, incapazes de comprovar a identidade daqueles que andam à margem da lei. Na semana passada, Valdemir conseguiu se safar por não ter sido preso em uma situação que configurasse o flagrante do crime, mesmo que as imagens da loja confirmassem a sua participação no roubo. Sabe-se que audiências de custódia são uma triagem importante para o sistema prisional, mas é preciso que haja mais rigor em casos como esse.

O caso é emblemático, por mostrar que é fácil para qualquer um invadir um estabelecimento, roubar milhares de reais, ser flagrado pelas câmeras e mesmo assim voltar para as ruas. Se perguntarem seu nome, basta inventar qualquer um, a polícia aceita.

CNJ estabelece licença-adoptante de 120 dias para membros do Judiciário

Seguindo entendimento do Supremo Tribunal Federal, o **Conselho Nacional de Justiça** decidiu equiparar o prazo da licença-adoptante ao da licença-gestante, que é de 120 dias, para magistrados e servidores do Judiciário. A regra está em resolução publicada nesta quinta-feira (28/3).

A norma também regulamenta a licença-paternidade, mantida em 15 dias, revogando a Resolução 256/2018. A decisão foi tomada no julgamento de ação apresentada pela Federação Nacional dos Trabalhadores do Judiciário Federal (Fenajufe) e **Ministério Público** da União.

Ao analisar o pedido procedente, o ministro ressaltou a necessidade de regulamentar a matéria e, por isso, buscou informações junto a todos os tribunais, elaborando a minuta de resolução buscando atender às peculiaridades apresentadas pelos interessados.

Ao propor a ação, Fanajufe e MPU se basearam na Lei 13.257/2016, que estabeleceu a prorrogação da licença-paternidade, e no Recurso Extraordinário 778.889, no qual o **STF** decidiu que os prazos da licença-adoptante não podem ser inferiores aos prazos da licença-gestante.

O ministro informou no voto que o **CNJ** já havia regulamentado, por meio da Resolução 256/2018, a prorrogação por 15 dias da licença-paternidade no âmbito do **Poder Judiciário**, sem prejuízo da remuneração. Quanto ao estabelecimento da licença-adoptante em prazo não inferior ao da licença-gestante, Dias Tofolli apontou a inexistência de regulamentação no âmbito do **CNJ** e destacou que o RE 778.889 equiparou o prazo da licença-adoção e maternidade. Com informações da Assessoria de Imprensa do **CNJ**.

Clique aqui para ler a Resolução **CNJ** 279/2019.

Site: <http://www.conjur.com.br/2019-mar-29/cnj-define-licenca-adoptante-120-dias-membros-judiciario>

STF permite sacrifício de animais em cultos

O Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu ontem, por unanimidade, que é constitucional o sacrifício de animais em cultos religiosos.

O caso chegou ao Supremo em um recurso do Ministério Público do Rio Grande do Sul contra uma decisão do Tribunal de Justiça gaúcho que autorizou a prática em relação a religiões de matriz africana, desde que sem excessos e crueldade.

STF recebe ação contra "uber dos ônibus"

A Associação Brasileira das Empresas de Transporte Terrestres de Passageiros (Abrati) ajuizou no Supremo Tribunal Federal arguição de descumprimento de preceito fundamental, a fim de que sejam declaradas inconstitucionais decisões judiciais que têm autorizado o serviço de transporte coletivo de passageiros por meio de plataformas digitais e aplicativos de "fretamento colaborativo", os chamados "uber dos [.]

Site: <https://www.jota.info/stf/do-supremo/stf-recebe-acao-contra-uber-dos-onibus-29032019>

Plano de saúde deve custear home care a paciente, decide STJ

O ministro do Superior Tribunal de Justiça (**STJ**) Moura Ribeiro manteve decisão de segundo grau e determinou à Amil Assistência Médica Internacional S.A. que custeie tratamento de home care a uma beneficiária. A empresa havia se negado a cobrir a terapia sob a alegação de que ela não estava inclusa no contrato. Na mesma decisão monocrática, porém, o ministro livrou a operadora de indenização por danos morais pela negativa de cobertura.

Segundo os autos, originários do **Tribunal de Justiça do Estado** de São Paulo (TJSP), a mulher é portadora de polineuropatia-sensitiva-motora de etiologia crônica, doença que causa debilitação muscular. Por isso, solicitou à Amil o tratamento de home care, mas teve o pedido negado, o que a fez acionar a Justiça.

Na ação, a beneficiária pedia o custeio do tratamento pela operadora e o pagamento de indenização por danos morais. Já a empresa alegou que o home care solicitado pela autora estava excluído de forma clara do contrato, e que a Lei de Planos de Saúde não obriga as operadoras a cobrirem esse tipo de terapia. Argumentou ainda que a indenização não era devida.

O juízo de primeiro grau decidiu a favor da autora, condenando a Amil a cobrir o tratamento e pagar indenização de R\$ 5 mil por danos morais. A decisão foi mantida integralmente em segunda instância e a operadora recorreu ao **STJ** no AREsp 1.405.563.

No entendimento do relator do caso, ministro Moura Ribeiro, não há dúvidas quanto à obrigação da empresa em custear o home care. "O Tribunal de origem concluiu pela abusividade da exclusão de cobertura de atendimento domiciliar. Nesse contexto, o acórdão recorrido alinhou-se ao entendimento do **STJ** no sentido de que é abusiva cláusula contratual que afaste a internação domiciliar como alternativa à internação hospitalar nas hipóteses em que altamente necessária para a recuperação do paciente", afirma na decisão.

O ministro, no entanto, discordou do entendimento do TJSP quanto à indenização, entendendo que ela não é devida quando há dúvida sobre a interpretação do contrato. "A Terceira Turma do **STJ** pacificou o entendimento de que, embora, em regra, a indevida negativa de cobertura enseje a reparação por dano extrapatrimonial, este deve ser afastado caso haja

dúvida razoável na interpretação do contrato, porquanto descaracterizada a conduta ilegítima da operadora do plano de saúde".

Pedro Alves - Repórter

Site: <https://www.jota.info/tributos-e-empresas/saude/plano-de-saude-custear-home-care-stj-29032019>

STJ considera ilegal cobrança da taxa de conveniência na venda de ingressos pela internet

Na terça-feira, 12.03.2019, a 3ª turma do **STJ** decidiu ser ilegal a cobrança da taxa de conveniência na venda on-line de ingressos para shows e outros eventos. A decisão tem validade em todo o território nacional.

Por maioria de votos, o colegiado deu parcial provimento ao recurso da Associação de Defesa dos Consumidores do RS (ADECONRS) contra decisão do TJ gaúcho que havia reconhecido a legalidade da cobrança.

Prevaleceu o voto da relatora, ministra Nancy Andrighi. De acordo com ela, a venda de ingressos pela internet, que alcança interessados em número infinitamente superior do que o da venda presencial, privilegia os interesses dos promotores e produtores do espetáculo cultural.

Isso porque, eles conseguem - no menor prazo possível - vender os espaços destinados ao público e obter o retorno dos investimentos até então empregados, transferindo aos consumidores parcela considerável do risco do empreendimento. Os serviços remunerados pela taxa de conveniência deixam de ser arcados pelos próprios fornecedores .

"A venda do ingresso para um determinado espetáculo cultural é parte típica e essencial do negócio, risco da própria atividade empresarial que visa o lucro e integrante do investimento do fornecedor, compondo, portanto, o custo básico embutido no preço."

Em seu voto, a ministra pontuou que uma das formas de violação da boa-fé objetiva é a venda casada, que consiste no prejuízo à liberdade de escolha do consumidor decorrente do condicionamento, subordinação e vinculação da aquisição de um produto ou serviço à concomitante aquisição de outro, quando o propósito do consumidor é, unicamente, o de obter o produto ou serviço principal.

De acordo com a relatora, se os responsáveis por um evento optam por submeter os ingressos à venda terceirizada, por meio virtual, devem oferecer ao consumidor diversas opções de compra, em diversos sítios eletrônicos, caso contrário a liberdade dos

consumidores de escolha é cerceada, limitada unicamente aos serviços oferecidos pela empresa escolhida, de modo a ficar caracterizada a venda casada.

A pontencial vantagem do consumidor em adquirir ingressos sem se deslocar de sua residência fica totalmente aplacada pelo fato de ser obrigado a se submeter, sem liberdade, às condições impostas pela recorrida e pelos incumbentes no momento da contratação, o que evidencia que a principal vantagem desse modelo de negócio - disponibilização de ingressos na internet - foi instituída em seu favor dos incumbentes e da recorrida.

Na espécie, a ministra considerou que a ilegalidade verificada não atingiu valores essenciais da sociedade, tampouco possui o atributo da intolerabilidade, configurando a mera infringência à lei ou ao contrato em razão de transferência indevida de um encargo do fornecedor ao consumidor, "o que é insuficiente" para caracterização do dano moral.

O caso

Na origem, a entidade ajuizou a ação coletiva de consumo contra a Ingresso Rápido. Dentre os argumentos, a Associação sustentou a abusividade no fato de o consumidor, apesar de pagar taxa elevada de conveniência para adquirir o ingresso pela internet, ainda ter que se dirigir a um ponto de entrega dos bilhetes ou enfrentar novas filas no dia do evento para validar a compra.

Em 1º grau, o juízo da 16ª vara Cível de Porto Alegre/RS julgou a ação procedente e determinou que a Ingresso Rápido se abstinhasse de efetuar a cobrança da "taxa de conveniência", diante da sua ilegalidade, sob pena de multa cominatória.

A juíza de Direito Eliane Garcia Nogueira entendeu que o cliente é indevidamente onerado com um valor adicional na compra de ingressos vendidos pela empresa, pela internet ou através do teleatendimento, sem que haja qualquer serviço diferencial prestado. " O consumidor paga a mais, sem a devida contraprestação, a justificar o adicional ", afirmou. .

A Ingresso Rápido recorreu e, em 2016, o TJ/RS considerou legal a cobrança da taxa. O Tribunal considerou que a venda de ingressos pela internet não é o único, nem obrigatório, mecanismo para que os usuários adquiram ingressos para espetáculos ou eventos esportivos, e sim de mera opção, colocada à disposição dos consumidores.

De acordo com a decisão, caso o usuário/consumidor queira garantir seu ingresso pelo sistema convencional, isso é perfeitamente possível e sem a incidência da taxa de conveniência, desde que, evidentemente, se desloque até os respectivos pontos de venda, nas datas e horários programados, ficando sujeito a eventuais contratempos, tais como filas de espera."

Contra essa decisão a Associação recorreu ao **STJ**. O recurso foi parcialmente provido pela 3ª turma, nos termos do voto da ministra Nancy Andrighi. Ela explicou que a sentença restabelecida foi proferida no âmbito de uma ação coletiva de consumo e, por isso, tem validade em todo o território nacional. Vencidos, nesse ponto, os ministros Villas Bôas Cueva e Marco Aurélio Bellizze.

"Os efeitos e a eficácia da sentença coletiva não estão circunscritos a lindes geográficos, mas aos limites objetivos e subjetivos do que foi decidido, levando-se em conta, para tanto, sempre a extensão do dano e a qualidade dos interesses metaindividuais postos em juízo, razão pela qual a presente sentença tem validade em todo território nacional."

F o n t e : M i g a l h a s (
<https://www.migalhas.com.br/Quentes/17,MI297920,51045->
STJ+considera+ilegal+cobranca+da+taxa+de+conve...
)

Como consequência, ante a inobservância da recente decisão proferida em Ação Coletiva de Consumo, duas mulheres ingressaram com ação porque, ao tentar comprar o ingresso, perceberam a cobrança da taxa de conveniência. Elas também alegaram que clientes dos determinada bandeira cartões teriam condições privilegiadas para compra.

Na decisão desta quarta-feira (27/3), o juiz concedeu tutela antecipada à ação, determinando a venda sem qualquer cobrança de qualquer taxa adicional e independentemente da forma de pagamento utilizado pelas autoras . O magistrado fixou multa diária de R\$ 500 em caso de descumprimento da decisão.

O magistrado apontou que a 3ª Turma do Superior Tribunal de Justiça já fixou como ilegal a cobrança de

taxa na compra de ingresso on-line. A decisão do **STJ** proibiu tanto a cobrança da taxa, quanto a concessão de condições privilegiadas a titulares de cartões de crédito.

Para o advogado Marcelo Roitman , sócio do PLKC Advogados, a posição do **STJ** foi fundamental para definir a forma de cobrança nesses casos. A decisão tomada pelo Superior Tribunal de Justiça obrigará as empresas do setor a repensar a forma de sua atuação, tanto em relação às empresas que lhes contratam (aquelas que organizam os eventos), como com os consumidores dos eventos , explica.

Segundo Roitman, se o entendimento prevalecer, as empresas deverão adaptar seus serviços e mudar as formas de cobrança.

Clique aqui para ler a sentença. Processo: 0801002-44.2019.8.12.0018

F o n t e : C o n s u l t o r J u r í d i c o (
<https://www.conjur.com.br/2019-mar-28/juiz-ms-determina-isencao-taxa-conveniencia-show>)

Site:

https://leoorodrigues92.jusbrasil.com.br/noticias/691819122/stj-considera-ilegal-cobranca-da-taxa-de-conveniencia-na-venda-de-ingressos-pela-internet?ref=news_feed

Pets também têm direito perante a justiça

Ter um animal doméstico nunca esteve tão em alta no país quanto nos últimos anos. Segundo dados da Associação Brasileira da Indústria de Produtos para Animais de Estimação (ABINPET), o Brasil é atualmente a 4ª nação em população pet no mundo, somando mais de 132 milhões de indivíduos. Como é possível prever, a maior parte desse grande grupo é composta por cães (55 milhões) e gatos (22 milhões).

Apesar de contribuir significativamente para a movimentação da economia e desenvolvimento da indústria, o crescimento do mercado pet no Brasil também traz desafios ligados à adaptação deste contingente de bichinhos à vida em sociedade. Um deles é o aumento da judicialização das questões especificamente relacionadas a esses animais dos lares.

A especialista em Direito à Saúde Humana e Animal, Dra. Claudia Nakano, do Nakano Advogados Associados, acredita que tais processos judiciais são, normalmente, ações de responsabilidade civil, com o intuito de pleitear compensações indenizatórias por danos aos pets ou mesmo conflitos familiares, que podem ser solucionados de forma mais célere.

"As ações envolvendo os pets podem ocorrer em função de situações que possam causar prejuízos físicos e morais aos animais, como erros médicos, acidentes no serviço de petshop, provocação de fatos traumáticos ou de risco, maus tratos, entre outras", explica a advogada.

Uma das questões que podem ser levadas aos **Juizados Especiais Cíveis** é o direito dos pets de viver e circular em condomínios residenciais. Há moradores que se incomodam com a presença dos bichos na vizinhança, em função de fatores como barulho, higiene e possíveis riscos de ataque, e chegam a fazer convenções para proibir a presença dos animais na propriedade. Mas mesmo que a maioria dos vizinhos concorde com o veto, o tutor e seu bichinho ainda podem recorrer à justiça.

"O tutor deve munir-se de documentos como laudo veterinário, atestando a boa saúde do animal, declarações de vizinhos favoráveis à permanência do pet, confirmando que ele não os incomoda, e até a declaração de adestração, caso haja, a fim de comprovar o comportamento seguro do bicho. Feito isto, os materiais devem ser apresentados por um advogado ao Juiz de Direito, que então definirá a sentença, explica a Dra. Claudia Nakano.

Algumas questões familiares que envolvem os direitos dos pets também podem exigir a orientação e/ou intervenção de um mediador. Uma delas é a guarda do animal, que pode ser definida mediante processo gratuito, realizado em Fóruns Nacionais. Dentro do mesmo contexto, ainda pode haver o requerimento de pensão, pelo portador da guarda, para colaboração com as despesas dos bichos, e a parte sem a tutela também pode reclamar o direito de visita ao bichinho, que embora garantido pelo Supremo Tribunal de Justiça (**STJ**) em 2018, ainda pode ser contestado.

A Declaração Universal dos Direitos dos Animais foi anunciada pela UNESCO em 27 janeiro de 1978, na cidade de Bruxelas, na Bélgica. O documento afirma no artigo 14º, parágrafo 2, que "os direitos do animal devem ser defendidos pela lei como os direitos do homem".

Site:

https://cloreto.jusbrasil.com.br/noticias/691807365/pets-tambem-tem-direito-perante-a-justica?ref=news_feed

Hospital responde objetivamente por erro médico, diz STJ

Embora médico só possa responder por erro se ficar provada sua culpa, hospital responde objetivamente por prejuízos causados a paciente. Com base nesse entendimento, a 3ª Turma do Superior Tribunal de Justiça confirmou decisão do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul que condenou um hospital a indenizar uma mãe pela má prestação dos serviços durante o parto de sua filha, que, em razão das falhas procedimentais, teve sequelas cerebrais de caráter permanente.

Ao ser internada, a paciente passou por uma cesariana tardia, fato que ocasionou várias sequelas de caráter permanente na criança, como paralisia cerebral, epilepsia e atrofia cerebral, pois ficou sem oxigenação e sem monitoramento cardíaco durante 29 minutos entre a conversão do parto normal para a cesariana. Em primeira instância, o hospital foi condenado a pagar R\$ 30 mil por danos morais, com correção monetária desde a decisão, além de juros de mora, contados a partir da data do fato.

Imperícia e negligência

O tribunal gaúcho considerou que houve imperícia e negligência por parte do hospital, visto que a perícia técnica comprovou que a criança ficou sem acompanhamento durante o parto. Concordou que o hospital deveria indenizar os danos causados. No **STJ**, o hospital alegou que sua responsabilidade só poderia ser estabelecida mediante aferição de culpa, mas a paciente não teria conseguido demonstrar a ocorrência de ato culposo.

A relatora do recurso, ministra Nancy Andrighi, lembrou que a pretensão da paciente não se voltou para a responsabilização de um médico ou de profissionais que participaram do procedimento, mas diz respeito exclusivamente ao defeito na prestação do serviço hospitalar.

A ministra explicou que a responsabilidade civil do médico é diferente da do hospital nos casos de indenização. Enquanto os médicos têm responsabilidade subjetiva, de acordo com a culpa, os estabelecimentos respondem objetivamente, conforme os serviços prestados.

Fundamento adicional

Para a ministra, ficou constatada a responsabilidade objetiva do hospital, tendo em vista que as instâncias de origem reconheceram um defeito no serviço prestado. A ministra sublinhou, ainda, que haveria fundamento adicional à responsabilização do hospital, uma vez que a corte local reconheceu a conduta inadequada dos profissionais envolvidos no procedimento. Isso, segundo ela, configuraria a culpa destes profissionais e, por consequência, a responsabilidade solidária do hospital.

De acordo com a turma, como o próprio TJ-RS reconheceu a responsabilidade objetiva do hospital em razão do defeito ou da má prestação do serviço, não é possível alterar essa conclusão, pois demandaria o reexame de fatos e provas dos autos, algo vedado em recurso especial pela Súmula 7 do **STJ**.

(Fonte: **STJ**)

?? CURTA NOSSA PÁGINA NO FACEBOOK

Material Completo 2019 - Guia Prático sobre a Restituição de ICMS sobre a fatura de energia elétrica.

Manual Prático Usucapião 2019 - Aprenda de forma dinâmica e inovadora todas as espécies de Usucapião, que geram tanto sucesso no Ramo Advocatício e com certeza trará lucros consideráveis para sua Carreira.

Kit do Advogado 2019 - 14x1 - Exclusão do ICMS, Revisão da Vida Toda, Bancário, Penal, Cível, Trabalhista, Tributário e muito mais

Site:

https://audienciabrasil.jusbrasil.com.br/noticias/691741479/hospital-responde-objetivamente-por-erro-medico-diz-stj?ref=news_feed

AGU reafirma novo posicionamento a favor da execução provisória da pena

Em nova manifestação no Supremo Tribunal Federal, a Advocacia-Geral da União voltou a defender a execução provisória da pena após a condenação em segunda instância. Desta vez, o órgão se manifestou nas ações declaratórias de constitucionalidade que estão marcadas para serem julgadas no dia 10 de abril.

O órgão, que antes entendia que a medida era inconstitucional, decidiu mudar seu posicionamento. Alinhado com o atual governo, o advogado-geral da União, André Mendonça, defende que a prisão antecipada compatibiliza o princípio constitucional da presunção da inocência com os direitos fundamentais das vítimas de condutas criminosas.

No documento, ele recorda que a própria Constituição admite a permanência na prisão de acusados de crimes antes da conclusão do processo penal ao listar, por exemplo, os crimes inafiançáveis.

Além da possibilidade de interposição de recursos e pedidos de Habeas Corpus para controlar eventuais excessos, argumenta o AGU, dados do Superior Tribunal de Justiça revelam o baixo índice de sucesso de recursos de natureza extraordinária para reformar condenações em segunda instância.

Segundo a Advocacia-Geral, a jurisprudência anterior produzia uma espécie de "vulnerabilização secundária das vítimas" devido à impossibilidade de execução antecipada da pena.

"São dramas de uma sociedade desamparada da tutela estatal mínima. Revelam não um verdadeiro Estado de Direito, mas um Estado incapaz de assegurar condições de paz, segurança e convivência sadias. Revelam uma persecução penal impotente, que reserva àqueles que podem pagar pelas melhores defesas um processo convenientemente lento, ineficaz e leniente, cujo termo prescricional torna-se facilmente manipulável", defende.

Mencionando as garantias da ampla defesa aos réus, a AGU diz que a prisão antes do trânsito em julgado não constitui detenção arbitrária por vários motivos, dentre eles porque o comportamento alvo de julgamento já foi avaliado por órgão judicial colegiado.

"Arbitrária é a eternização - para alguns, inclusive

contra perspectivas de reforma constitucional - de um sistema incapaz de garantir alguma efetividade a ato condenatório já avalizado por múltiplas autoridades judiciárias, independentemente das singularidades do caso concreto e ainda quando o crime imputado tenha ofendido relevante bem jurídico ou gerado abalo social gravíssimo", declarou.

ADCs

As ações que estão na pauta de abril do Supremo foram propostas pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e pelos partidos Ecológico Nacional e Comunista do Brasil. Elas pedem que o Supremo declare a constitucionalidade do artigo 283 do CPP. O dispositivo diz que, antes do trânsito em julgado, só pode haver prisão em flagrante ou em cumprimento de medida cautelar.

Para os autores das ações, isso significa que a prisão antecipada, além de inconstitucional, é ilegal. E declarando a constitucionalidade do artigo, o Supremo proibiria a prisão antes do trânsito em julgado.

O tribunal já negou pedido de liminar nas ADCs. Alguns ministros entendem que a denegação da cautelar significa uma reafirmação de constitucionalidade da execução antecipada. Outros, como o ministro Marco Aurélio, relator, dizem que o **STF** apenas "deixou tudo como sempre esteve". Ou seja, nenhuma mudança de entendimento - para ele, executar a pena antes do trânsito em julgado é "rasgar a Constituição". Com informações da Assessoria de Imprensa da AGU.

Clique aqui para ler a manifestação da AGU.

ADCs 43, 44 e 54

Site: <http://www.conjur.com.br/2019-mar-29/agu-reafirma-posicionamento-favor-prisao-segundo-grau>

Pedidos de impeachment de ministros do Supremo lembram ditadura, diz Fux

Por Sérgio Rodas

O fato de quatro ministros do Supremo Tribunal Federal terem sido alvo de pedidos de impeachment por votarem pela criminalização da homofobia mostra que os delitos de opinião não foram extintos com o fim da ditadura militar, afirmou o ministro Luiz Fux, nesta sexta-feira (29/3), durante evento no Rio de Janeiro.

Segundo ele, no Brasil, devido a desacordos no Congresso, questões políticas e sociais têm sido cada vez mais levadas ao Judiciário. Fux participou de seminário em homenagem ao professor da Uerj Paulo Cezar Pinheiro Carneiro, organizado pela Associação dos Magistrados do Estado do Rio de Janeiro.

Por terem que solucionar esses dilemas, destacou o ministro, magistrados passaram a ser perseguidos por suas decisões, como acontecia na época da ditadura militar (1964-1985).

"O **STF** decidiu que atos contra homossexuais, lésbicas, transexuais são racismo. Se uma pessoa dessa comunidade é morta comprando drogas, pelo tribunal do tráfico, isso não é racismo. Mas, se essa pessoa é morta porque pertence a essa comunidade [LGBT], é racismo. Era atribuição do Legislativo inserir as categorias passíveis de racismo [na lei]. Mas o Legislativo não fez e não vai fazer, porque há um desacordo moral. Um exemplo disso é que os quatro ministros que votaram a favor [de considerar racismo atos contra LGBTs] sofreram pedidos de impeachment. Isso é delito de opinião. É como na ditadura", criticou, citando os requerimentos apresentados por 15 deputados federais contra os ministros Celso de Mello, Luiz Edson Fachin, Alexandre de Moraes e Luís Roberto Barroso.

Ainda assim, ressaltou, juízes não podem ter medo da pressão e devem permanecer independentes. Em processos que envolvem pessoas específicas, a opinião pública sobre o caso não importa, disse. Porém, em casos que envolvem questões sociais, é preciso saber o que as pessoas pensam, opinou Fux. "O povo também é um intérprete da Constituição."

Um exemplo disso está no entendimento firmado pelo Supremo de que é possível executar a pena após condenação em segunda instância - e que pode ser

revisto pela corte em breve.

"O povo hoje não aceita que uma pessoa seja investigada, denunciada, condenada, apela e entre no **STF** com presunção de inocência. Na origem histórica, um homem é presumido inocente até prova em contrário - até que seja condenado. Sou ostensivamente favorável à prisão em segunda instância. Além de essa decisão acompanhar o sentimento constitucional do povo brasileiro, nós levamos em consideração três pontos: 1) um grau de reversibilidade ínfimo das decisões após segunda instância; 2) tribunais superiores só avaliam questões federais e constitucionais; 3) presunção de inocência não tem nada a ver com prisão, senão a Constituição Federal teria tratado disso", avaliou.

Site: <http://www.conjur.com.br/2019-mar-29/pedidos-impeachment-ministros-lembram-ditadura-fux>

Dias Toffoli e o golpe de 1964

As anotações dos historiadores deverão registrar a contribuição do presidente do Supremo Tribunal Federal, ministro Dias Toffoli, para o atual clima de incertezas.

O sentimento é agravado com a tentativa do governo Jair Bolsonaro de festejar o golpe militar de 1964.

Em setembro passado, antes de Toffoli assumir a presidência do **STF**, um episódio quase passou despercebido: o convite ao general Fernando Azevedo, ex-chefe do Estado-Maior do Exército, para assessorá-lo em seu gabinete.

Numa democracia sólida, o guardião da Constituição não requer intermediários para auscultar o pensamento das Forças Armadas. Ou para servir de consultor fardado aos ministros da Corte Suprema.

Ao que se informou, Azevedo teria sido indicado pelo comando do Exército para auxiliar Toffoli nas análises e políticas para a área de segurança.

Como já foi dito neste espaço, não compete ao ministro presidente do **STF** -escolhido pelos pares, a cada dois anos, em sistema de rodízio- formular políticas sobre segurança.

Há uma assessoria de articulação parlamentar, subordinada à Secretaria-Geral da Presidência do **STF**. Mas não há uma assessoria de articulação militar.

"Em uma democracia e em um estado de direito não cabe às organizações militares ou a seus integrantes -salvo como cidadãos na sua liberdade de expressão--tentar interferir na agenda política do país ou nas pautas do **Poder Judiciário**", afirmou em nota, na ocasião, a Associação Nacional dos Procuradores da República (ANPR).

Questionado pela Folha naquela ocasião sobre o simbolismo da presença de um militar no **STF**, Toffoli disse, via assessoria, que "a escolha obedeceu a critérios objetivos de habilidades e competências".

O convite ao general aconteceu num cenário conturbado pela campanha eleitoral de um candidato à Presidência da República que instigava membros da corporação militar, elogiava torturadores e pregava o armamento da população.

Em seminário sobre os 30 anos da Constituição de

1988, no dia 1º de outubro, ao falar sobre o golpe militar de 1964, Toffoli disse que se refere ao período como "movimento de 1964".

"Hoje, não me refiro nem mais a golpe nem a revolução. Me refiro a movimento de 1964", afirmou Toffoli.

Essa revisão de Toffoli deve coincidir com o pensamento dos que, na caserna, pretendem comemorar os 55 anos do golpe militar reescrevendo a história.

Site: <https://blogdofred.blogfolha.uol.com.br/?p=43257>

Procuradoria pede à Justiça do Espírito Santo que vete 31 de março feliz de Bolsonaro

Pepita Ortega

O **Ministério Público Federal** no Espírito Santo ajuizou, nesta quinta-feira, 28, uma ação civil pública contra a União com pedido de tutela de urgência para impedir que as forças armadas do Estado realizem manifestações oficiais em comemoração ao golpe militar de 1964 .

A ação foi distribuída para a 4.^a Vara Federal, em Vitória .

A tutela de urgência foi pedida devido à proximidade da data que marca os 55 anos da queda do governo João Goulart , mergulhando o país em um longo período de exceção que durou 21 anos , até 1985.

No início da semana, o presidente Jair Bolsonaro orientou os quartéis a comemorarem a 'data histórica' do aniversário do 31 de março de 1964.

O porta-voz da Presidência, Otávio do Rêgo Barros , confirmou a determinação do presidente ao Ministério da Defesa e as ordens foram repassadas às unidades militares.

Nesta quinta, 28, Bolsonaro afirmou que não pediu para que os quartéis 'comemorassem' a data, e sim que 'rememorassem' .

Nesta semana, quatro ações populares pediram à Justiça que barrasse as comemorações do próximo 31.

Na ação civil pública a Procuradoria sustenta que a mensagem presidencial é uma apologia ao 'regime de exceção instaurado à época', 'merecendo repúdio social e político, como também repressão e sanção na esfera judicial'.

Segundo o documento, o 38.^o Batalhão de Infantaria do Exército confirmou uma programação especial domingo, com formatura e palestra.

Para a Procuradoria, a realização dos eventos 'configurará danos incalculáveis, sob o viés histórico, e irreparáveis; não só às vítimas dos ilícitos cometidos pelos agentes do Estado durante o período ditatorial, mas a toda sociedade brasileira'.

A ação destaca o caráter oficial dos eventos marcados para o fim de semana. "Portanto, não podem estar divorciados dos valores constitucionais e dos compromissos assumidos pelo Brasil no plano interno e externo", diz o documento.

A ação pede a concessão de uma liminar que determina aos comandos militares das forças armadas sediadas no Espírito Santo que se abstenham de realizar 'manifestações públicas, em ambiente militar ou fardados, com a finalidade de comemorar/rememorar, homenagear ou fazer apologia ao golpe militar de 1964 no dia alusivo à sua instalação (31 de março), ou em qualquer outra data'.

A Procuradoria pede, ainda, que uma multa de R\$ 200 mil seja aplicada às autoridades militares em caso de descumprimento da ação.

A ação

O documento redigido pela Procuradoria Geral do Espírito Santo destaca que o golpe de 64 representou o rompimento 'violento' da ordem constitucional vigente na época.

O texto coloca: 'Não há qualquer dúvida ou revisionismo histórico quanto ao caráter inconstitucional e antidemocrático do referido golpe militar. O mandato presidencial era exercido por um Presidente legitimamente eleito, sendo irrelevantes eventuais alegações ou justificativas quanto a crises ou quaisquer outras narrativas do gênero'.

Para o **Ministério Público Federal** , a determinação da Presidência da República e a realização de qualquer evento alusivo a 64 violam, frontalmente, a Constituição Federal de 88, 'bem como preceitos de direitos humanos constantes de tratados internacionais'.

O documento menciona a criação da Comissão Nacional da Verdade em 2011, e destaca 'as graves violações de direitos humanos apontadas em seu relatório final'.

A Procuradoria aponta para a decisão da Corte Interamericana de Direitos Humanos , que reconheceu os crimes praticados durante a repressão e impôs ao Estado brasileiro o dever de 'investigar e sancionar as

graves violações aos direitos humanos referentes ao período da ditadura militar brasileira'.

A Nota Pública divulgada pela Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão também é mencionada pelo MPF.

O texto destaca que 'hoje a conduta do movimento seria caracterizada como crime inafiançável e imprescritível de atentado contra a ordem constitucional e o Estado Democrático'.

Site: <https://politica.estadao.com.br/blogs/fausto-macedo/procuradoria-pede-a-justica-do-espírito-santo-que-vete-31-de-marco-feliz-de-bolsonaro/>

Cruzada pela impunidade

José Nêumanne

A entrevista em que o ministro do **STF** Marco Aurélio Mello contou à repórter da GloboNews Andréa Sadi que está percebendo um clima favorável na sua grei pela mudança da jurisprudência que atualmente autoriza juízes mandarem condenados em segunda instância começarem a cumprir pena me convenceu de vez que há uma campanha aberta pela impunidade. Ela começou na decisão do **STF** transferindo crimes de caixa 2 para a Injustiça Eleitoral, prosseguiu pelo mau tratamento dispensado pela Câmara ao pacote anticrime do ministro Sérgio Moro e deverá alcançar o clímax com a alteração em relação à prisão pós-segunda instância com o conseqüente abrandamento da situação penal de Lula. Este é meu comentário no Estadão Notícias, no Portal do Estadão desde 6 horas da quinta-feira 28 de março de 2019.

Para ouvir clique aqui e, em seguida, no player

Site:

<https://politica.estadao.com.br/blogs/neumanne/cruzada-pela-impunidade/>

Em livro, delegados da PF mostram como a corrupção engoliu o estado

Ernesto Neves

Márcio Anselmo e Jorge Pontes: estado passou a governar em prol de agenda escusa (Divulgação/Divulgação)

Iniciada em março de 2014, a Operação Lava-Jato revelou ao longo de 60 fases como a corrupção se infiltrou nos mais importantes centros de poder do país e, tal qual um parasita, passou sugar recursos vitais em benefício próprio.

Delegados da Polícia Federal que acompanharam os bastidores das investigações, Márcio Anselmo e Jorge Pontes contam no livro "Crime.gov: quando corrupção e governo se misturam", da editora Objetiva, o caminho que o estado brasileiro percorreu até atingir este estágio de putrefação, e quais são as medidas profiláticas necessárias para que a anarquia com o dinheiro público nunca mais se repita.

Em 264 páginas, a obra tem prefácio escrito pelo ministro do **STF** Luís Roberto Barroso e traz complementos importantes ao noticiário diário da Lava-Jato.

Entre eles, manobras nascidas no Palácio do Planalto para sufocar a Polícia Federal, o uso da Casa Civil, um dos mais importantes cargos do Poder Executivo, como centro nervoso da rouboalheira, e decisões de instâncias superiores da Justiça para garantir a impunidade de sempre.

Também faz questionamentos que passam ao largo do debate nacional sobre o crime organizado. Sobretudo no excessivo uso da PF para combater traficantes de drogas de menor importância, enquanto bilhões escoam pelos gabinetes refrigerados de Brasília.

Uma leitura necessária para discutir o Brasil pós-Lava-Jato.

Site: <https://veja.abril.com.br/blog/radar/em-livro-delegados-da-pf-mostram-como-a-corrupcao-engoliu-o-estado/>

Toffoli defende que reformas diminuam quantidade de textos na lei

O presidente do Supremo Tribunal Federal (**STF**), Dias Toffoli, defendeu que as reformas da Previdência e tributária diminuam a quantidade de textos na lei para reduzir o risco de conflitos judiciais. Há muitos casos previdenciários e tributários no Supremo porque há muito texto na Constituição tratando dessas matérias. Se tirar, diminuir a quantidade de artigos que tratam desses temas, menos judicialização teremos. Por isso que tenho dito sempre: nós precisamos destravar o Brasil, declarou Toffoli após evento na Faculdade de Direito da Fundação Getulio Vargas (FGV), em São Paulo.

Ele relatou que conversou com o ministro da Economia, Paulo Guedes, sobre a necessidade de simplificação das reformas. Para o presidente do **STF**, há sinal de fracasso quando discussões sobre todos os temas vão parar na Justiça. A sociedade tem que resolver seus conflitos, o Judiciário deve ser a última possibilidade de solução. E quanto menos textos tiver, leis mais claras, mais simples e menos texto na Constituição em determinadas matérias, menos conflitos vamos ter, declarou.

Judicialização

Durante discurso na FGV, Toffoli se queixou do excesso de judicialização, ao exemplificar a discussão de tabelamento do frete rodoviário. Isso é um fracasso das instituições brasileiras. Aí tudo cai nos nossos ombros, aí tudo cai nas nossas responsabilidades e aí, para o bem ou para o mal, nós somos responsabilizados, afirmou. Se formos analisar, temos que diminuir nossa Constituição.

Site: <https://economia.uol.com.br/noticias/estado-contenido/2019/03/29/toffoli-defende-que-reformas-diminuam-quantidade-de-textos-na-lei.htm>

Toffoli: Se tudo vai parar no Supremo significa fracasso de outras instituições

O GLOBO, com G1

^SÃO PAULO - O presidente do Supremo Tribunal Federal (**STF**), Dias Toffoli , disse nesta sexta-feira que o excesso de questões que são decididas pela Corte demonstra o fracasso de outras instituições. As declarações foram dadas durante seminário na Fundação Getúlio Vargas (FGV), em São Paulo.

Durante seu discurso, Toffoli citou a discussão da tabela de frete dos caminhoneiros. Empresários do ramo de transporte questionaram, no Supremo, a tabela de frete mínimo instituída pela Associação Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) no ano passado.

- Por que uma discussão de frete vai parar no **STF** e o Supremo que tem que decidir se o valor vai ser este ou aquele? Isso é o fracasso das instituições brasileiras. E daí tudo cai nos nossos ombros. E aí tudo cai na nossa responsabilidade. E aí, para o bem ou para o mal, nós somos responsabilizados.

O presidente do Supremo também falou sobre a ocorrência de decisões conflitantes entre diferentes instâncias do Judiciário brasileiro. Ele citou uma conversa com o ministro da Economia, Paulo Guedes, sobre como explicar a um investidor os processos tributários que levam anos nos tribunais:

- O **STJ** (Superior Tribunal de Justiça) decide de um jeito. O **STF** vai lá e decide de outro. É uma esquizofrenia. Mas a esquizofrenia vem de antes. Porque, se tudo vai parar no Supremo, é o significado do fracasso das outras instâncias -, disse.

Para resolver essa questão, Toffoli sugere que o texto constitucional seja reduzido. Segundo ele, cada nova emenda na Constituição gera uma possibilidade de conflitos que vão parar no Supremo.

Site: <https://oglobo.globo.com/brasil/toffoli-se-tudo-vai-parar-no-supremo-significa-fracasso-de-outras-instituicoes-23559699>

Legislativo. Presidente da Câmara e ministro da Justiça chegam a entendimento para acelerar tramitação de projeto; no Senado, proposta é fazer discussão paralela do texto

Maia e Moro selam acordo sobre o pacote anticrime

Breno Pires / BRASÍLIA

O ministro Sérgio Moro, da Justiça e Segurança Pública, e o presidente da Câmara, deputado Rodrigo Maia (DEM-RJ), entraram em acordo ontem para acelerar a tramitação do pacote anticrime apresentado pelo governo. Ao mesmo tempo, um grupo de senadores anunciou que fará a discussão simultânea das propostas no Senado também com a intenção de agilizar a aprovação das medidas.

A “paz” entre o ministro da Justiça e Maia foi selada em um café da manhã na residência oficial da Câmara, intermediada pela líder do governo no Congresso, deputada Joice Hasselmann (PSL-SP), que postou fotos do encontro em suas redes sociais. A aproximação ocorreu após os dois trocarem farpas publicamente na semana passada.

Os motivos da desavença foram cobranças públicas de Moro para que a Câmara destravasse a discussão de seu pacote. Incomodado, Maia acusou o ministro de desrespeitar acordo firmado pelo presidente Jair Bolsonaro, que havia pedido prioridade à reforma da Previdência. Também desqualificou as propostas feitas por Moro, dizendo que o texto é um “cópia e cola” de projeto sobre o mesmo tema apresentado no ano passado por uma comissão de juristas presidida pelo ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF).

A proposta de Moro trata de mudanças nas leis contra cor-

rupção, crimes violentos e crime organizado. No pacote apresentado ainda há a criminalização do caixa 2, tema considerado mais polêmico e que será discutido separadamente.

Uma das possibilidades tratadas no café da manhã é encurtar, de 90 para 45 dias, o prazo que Maia definiu ao criar um grupo de trabalho para analisar a unificação dos projetos de Moro e de Moraes. Apesar da sinalização do presidente da Câmara, o prazo menor não está garantido. O relator do grupo, deputado Capitão Augusto (PR-SP), disse ontem ao **Estado** não pretender abrir mão dos 90 dias inicialmente concedidos.

A deputada Margarete Coelho (PP-PI), que faz a coordenação do colegiado, foi na mesma linha do relator e afirmou ser preciso uma discussão mais aprofundada. Ela, no entanto, reconheceu a urgência do assunto. “Pretende-se dar celeridade aos nossos trabalhos, sem perder de vista que a sociedade também quer participar do debate”, declarou a parlamentar.

A convite da deputada, Moro se comprometeu a se reunir com o grupo de trabalho na Câmara na semana que vem.

As sinalizações de Maia, no entanto, agradaram ao ministro, que tem a expectativa de que seu projeto seja aprovado ainda no primeiro semestre. “O clima vai desanuviar”, afirmou Moro após o café da manhã. “Já vínhamos nos acertando, hoje foi mais uma sinalização. Foi acertado compromisso para o projeto tramitar na Câmara. Há

● **‘Cenários’**
“Já vínhamos nos acertando, hoje foi mais uma sinalização. Há vários cenários sendo discutidos.”

Sérgio Moro
MINISTRO DA JUSTIÇA

“Temos duas pautas importantes para o Brasil, a Previdência e a segurança. E o Congresso é grande o suficiente para os dois.”

Eliziane Gama
SENADORA (PPS-MA)

vários cenários sendo discutidos”, disse ele.

Senado. Enquanto o grupo de Maia não tem um parecer, a senadora Eliziane Gama (PPS-MA) decidiu se antecipar e protocolou ontem um pacote idêntico ao de Moro no Senado.

Conforme revelou o **Estado**, a iniciativa foi apresentada ao ministro na segunda-feira, diante do impasse na Câmara, como forma de fazer as propostas andarem. Segundo a reportagem apurou, o ministro aprovou a ideia, mas recomendou à senadora conversar com Maia, para não criar mais problemas.

Ontem, ele fez questão de deixar claro que a iniciativa de fazer a discussão paralela partiu dos senadores. “Surgiram senadores que querem que tramite no Senado. Se assim fizerem, é iniciativa dos senadores”, disse Moro. Maia não se opôs.

A exemplo da Câmara, no Senado o pacote anticrime tam-

bém foi fatiado em três. Eles foram protocolados ontem e serão discutidos na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ).

Além de Eliziane, assinam a proposta no Senado Randolfe Rodrigues (Rede-AP), Eduardo Girão (Pode-CE), Alvaro Dias (Pode-PR), Major Olímpio (PSL-SP) e Jorge Kajuru (PSB-GO).

A “duplicidade” de tramitação foi defendida pela senadora. “Devemos ter mais celeridade no Senado porque ele só vai tramitar na CCJ. Poderemos apresentar melhorias, mas o texto será a espinha dorsal.”

Ontem, além de Moro, Bolsonaro também tentou apaziguar os ânimos com Maia. Após novas divergências públicas, o presidente disse que o episódio foi uma “chuva de verão”, mas, agora, “o céu está lindo” e o assunto é “página virada”. “Da minha parte não tem problema. Vamos em frente”, disse o presidente.

Maia acusou Bolsonaro de estar “brincando de presidir” o País e pediu um basta nos ataques públicos a ele e ao Congresso. A reação se deu após Bolsonaro afirmar em entrevista a TV que o presidente da Câmara “passa por um momento difícil” por causa da prisão do ex-ministro Moreira Franco, padrasto da mulher do deputado.

Moro diz que pacote anticrime endurece pena só para criminalidade mais grave

Um dia depois de instituições públicas, entidades e movimentos sociais lançarem uma campanha contra seu pacote anticrime, apontando problemas como a possibilidade do aumento da população prisional, o ministro da Justiça e Segurança Pública, Sergio Moro, defendeu que ele não prevê "endurecimento de crimes em geral".

O que nós endurecemos é a criminalidade mais grave. Estamos falando de criminalidade violenta, dos crimes contra administração pública, especialmente corrupção, e de crime organizado. Não é um endurecimento geral, nós entendemos que isso até não é compatível com o nosso sistema penitenciário do momento, afirmou ele.

O Brasil tem hoje a terceira maior população carcerária do mundo, com cerca de 726 mil presos, segundo o Infopen de 2016. Intitulada de "Pacote anticrime, uma solução fake", a campanha diz que as alterações previstas são inconstitucionais e ineficazes para reverter a crise da segurança pública. Entre as entidades estão defensorias públicas e o Instituto Brasileiro de Ciências Criminais (Ibccrim).

O ministro visitou nesta sexta-feira (29) uma unidade com método Apac (Associação de Proteção e Assistência aos Condenados), em Santa Luzia, na região metropolitana de Belo Horizonte. Segundo Moro, o convite foi feito pela ministra do **STF**, Carmen Lúcia, que acompanhou a visita.

O método, criado no interior de São Paulo nos anos 1970, segue a filosofia de "matar o criminoso e salvar o homem". Nas unidades, está prevista a reinserção dos presos à sociedade, por meio do trabalho e educação.

Das 52 Apacs existentes hoje no país, 39 estão em Minas Gerais, com 3,7 mil presos, entre eles o ex-goleiro Bruno Fernandes de Souza, preso por participação na morte da ex-namorada, Eliza Samudio. De acordo com o Tribunal de Justiça do estado, o índice de reincidência entre recuperandos nas Apacs é de 15%, enquanto no sistema penitenciário tradicional gira em torno de 80%.

[As pessoas] precisam ter oportunidades para [se ressocializar]. A experiência das APACs revela aí que não há prisão que seja forte o suficiente para barrar

essa esperança de ressocialização, afirmou Moro a jornalistas.

O ministro disse que ainda precisa estudar como o método pode ser multiplicado, por parte do ministério. No início do mês, governadores das regiões Sul e Sudeste visitaram uma unidade Apac em Minas Gerais, e o presidente do **STF** e do **CNJ**, Dias Toffoli, assinou um termo de cooperação com a Justiça mineira para disseminar o método em outros estados.

Moro comentou ainda sobre a execução de pena a partir da condenação em segunda instância, prevista para voltar à pauta do Supremo Tribunal Federal em abril. Ele disse que o governo defende que "ninguém está acima da lei".

O sistema tem que funcionar e não podemos aceitar um sistema em que o processo penal nunca acabe e que pessoas poderosas possam manipular esse sistema e permanecer impunes. Claro que qualquer decisão será respeitada, mas entendemos por essa linha, de que a melhor decisão é a manutenção dos precedentes, afirmou ele.

A questão também está prevista no pacote anticrime, propondo que a execução da pena após segunda instância esteja prevista na execução ordinária. Nenhum governo anterior fez isso, o governo mostra claramente como ele se posiciona nessa questão, que valores e princípios ele defende, diz Moro.

Sobre sua relação com o presidente da Câmara, Rodrigo Maia (DEM), com quem teve desentendimentos recentes, Moro disse que os dois sempre tiveram "relações cordiais". É normal, numa relação política, às vezes há ruídos, algumas declarações mais ásperas, mas podemos resolver isso com responsabilidade. Tenho grande respeito por ele e tenho certeza que, sob a liderança dele na Câmara e do presidente Jair Bolsonaro, além do apoio dos demais parlamentares e do Senado, vamos construir melhores e mais fortes instituições, defendeu.

Site:

<https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2019/03/moro-diz-que-pacote-anticrime-endurece-pena-so-para-criminalidade-mais-grave.shtml>

IAB rejeita 17 das 19 medidas do pacote anticrime do ministro Moro

Rita Cortez e Marcio Barandier reunidos no plenário com os 21 relatores da Comissão de Direito Penal O Instituto dos Advogados Brasileiros (IAB) rejeitou, na sessão extraordinária desta quinta-feira (28/3), conduzida pela presidente nacional, Rita Cortez, 17 das 19 medidas enviadas ao Congresso Nacional pelo ministro da Justiça, Sergio Moro, com o propósito de intensificar o combate à corrupção, ao crime organizado e aos crimes praticados com grave violência, por meio de alterações em 14 leis federais. O plenário aprovou por aclamação os pareceres produzidos por relatores da Comissão de Direito Penal do IAB para cada uma das 19 medidas, duas das quais foram admitidas com ressalvas. "O documento final, reunindo todos os pareceres e se posicionando de forma contrária a quase todo o pacote, é um trabalho jurídico produzido com honestidade intelectual, exame crítico e observância dos princípios que devem reger o estado democrático de direito", afirmou o presidente da Comissão de Direito Penal, Marcio Barandier. O documento será encaminhado à presidência da Câmara dos Deputados pelo advogado e ex-deputado federal por 11 mandatos Miro Teixeira, membro do IAB e designado consultor legislativo da entidade junto ao Congresso Nacional pela presidente Rita Cortez. Dentre as medidas rejeitadas pelo IAB, estão as que visam a garantir a execução provisória da pena de prisão após a confirmação da sentença pela segunda instância; abrandar a punição em casos de excesso na legítima defesa; reformar a configuração do crime de resistência; alterar o regime jurídico dos presídios federais; evitar a prescrição e modificar o regime de interrogatório por videoconferência.

Presunção da inocência - "A experiência demonstra que o endurecimento penal não contribui para a redução da violência, mas apenas para o encarceramento em massa, que pode levar o sistema penal ao colapso", afirmou o relator Leonardo Yarochevsky, autor do parecer contrário à execução provisória da pena, antes do trânsito em julgado da sentença. Para o advogado, a alteração proposta no projeto é inconstitucional. "Dentro das regras do processo penal democrático, tendo como base o princípio da presunção da inocência, é inadmissível a execução antecipada da pena", disse Yarochevsky.

O advogado criticou o fato de a proposta ter sido enviada ao Congresso Nacional, em fevereiro último,

quando já havia uma data marcada pelo Supremo Tribunal Federal (**STF**), o próximo dia 10 de abril, para o julgamento do mérito de três Ações Declaratórias de Constitucionalidade (ADCs), que questionam a execução antecipada da prisão. Numa delas, a ADC 44, protocolada pelo Conselho Federal da **OAB**, o IAB atua como amicus curiae. "A proposta do ministro da Justiça é, no mínimo, uma desconsideração com o Supremo, que irá decidir a questão", criticou o criminalista.

Marcio Barandier, presidente da Comissão de Direito Penal do IAB

Em relação às hipóteses de abrandamento da punição para os casos de excesso na legítima defesa, os relatores Carlos Eduardo Machado e Mário Fabrizio Polinelli aprovaram com ressalvas as propostas de alteração no Código Penal (CP), para evitar que elas abranjam as ações policiais. De acordo com o texto do pacote, "o juiz poderá reduzir a pena até a metade ou deixar de aplicá-la, se o excesso decorrer de escusável medo, surpresa e violenta emoção".

Ações letais - Para Carlos Eduardo Machado, "essas hipóteses não podem ser aplicadas aos policiais, que são preparados para lidar com tais situações psicológicas". Segundo ele, "não é exagerado o temor de que a proposta tenha como objetivo uma permissão para ações letais por parte dos agentes de segurança pública". Os relatores acolheram, também com ressalva, a modificação no CP , segundo a qual a autoridade policial poderá, se verificar que o agente agiu realmente em legítima defesa, deixar de efetuar a sua prisão, sem prejuízo da investigação cabível.

"Concordamos com alteração, desde que fique estabelecido que a autoridade policial deverá instaurar inquérito para apurar o fato e comunicar a sua decisão ao juiz competente e ao **Ministério Público** em até 24 horas, para que o caso seja reavaliado e a necessidade de prisão do agente ou a adoção de outras medidas cautelares, devidamente analisada".

Os relatores Sergio Chastinet Duarte Guimarães e Ivan Firmino Santiago da Silva deram parecer contrário à medida que visa à suspensão do prazo de prescrição das penas. Longe de constituir um incentivo à impunidade, a prescrição penal obriga os órgãos estatais a realizarem a investigação criminal, a

instrução e o julgamento dentro de um prazo razoável , explicou Sergio Chastinet, na sustentação do parecer. De acordo com ele, sem a prescrição penal, que é uma garantia individual relacionada ao princípio da duração razoável do processo criminal, haveria um incentivo à inércia estatal .

A medida que se destina a alterar o regime jurídico dos presídios federais foi rejeitada pela relatora Carlyne Albernard. A proposta defende que o juiz federal de execução penal passe a ter competência para julgar todos os delitos praticados durante o cumprimento da pena dentro do estabelecimento prisional federal , informou a advogada, que criticou: O projeto quebra a regra constitucional de fixação de competência, ao ferir o que está disposto no artigo 109 da Constituição Federal . Ainda segundo ela, "o regime jurídico sugerido aumentará a massa carcerária e tornará o aprisionamento mais cruel do que o Regime Disciplinar Diferenciado, conhecido como RDD".

Maus tratos - A criminalista Kátia Rubinstein Tavares emitiu parecer contrário à medida que tem o objetivo de ampliar as hipóteses para a realização de audiências por videoconferência, para que o preso não seja levado à presença física do juiz. A lei em vigor impõe que o uso do sistema de videoconferência seja adotado excepcionalmente, e a proposta afeta o exercício constitucional do direito à autodefesa , criticou. Segundo ela, o preso vitimado por maus tratos na cadeia pública, por exemplo, dificilmente denunciará os culpados numa videoconferência em que estará próximo ao carcereiro e distante do juiz .

A respeito das medidas que têm o propósito de aprimorar a investigação de crimes, os relatores Antonio Pedro Melchior e Maíra Fernandes afirmaram que as propostas, que pretendem tornar regra procedimentos absolutamente excepcionais, como coleta de material genético de preso e infiltração de agente policial em uma organização criminosa, "merecem ser integralmente rejeitadas". Os relatores, porém, acolheram a sugestão de alteração da Lei 9.296 /96, para alargar a possibilidade de interceptação em sistemas de informática e telemática, mas desde que, entre outras exigências, "seja devidamente autorizada pelo juiz".

O plenário do IAB aprovou, ainda, os pareceres dos relatores João Carlos Castellar, contrário à proposta que se destina a aumentar a efetividade do **Tribunal do Júri**; Christiano Fragoso, que rejeitou a alteração das regras do julgamento dos embargos infringentes; Claudio Bidino, desfavorável à alteração do conceito de organização criminosa; Sergio Graziano, que refutou a elevação das penas em crimes relativos a armas de fogo; Leonardo Villarinho, que deu parecer contra as medidas que visam a aprimorar o

perdimento de produto de crime; e Marcia Dinis, que rejeitou as alterações voltadas para o uso do bem apreendido pelos órgãos de segurança pública.

Também foram acolhidos por aclamação os pareceres dos relatores Carlos Eduardo Rebelo, contra a reforma do crime de resistência; Thiago Bottino, que se opôs à introdução de soluções negociadas no Código de Processo Penal e na Lei de Improbidade; Ricardo Pieri, que não aceitou a alteração da competência para facilitar o julgamento de crimes complexos com reflexos eleitorais; André Nascimento e Renato Tonini, contra as medidas que endurecem o cumprimento das penas e dificultam a soltura de criminosos habituais; Carlos Eduardo Gonçalves, contrário à criminalização do uso de caixa dois em eleições; e Diogo Mentor e Sheila Lustosa, que rejeitaram a introdução do "informante do bem" ou do whistleblower.

O pacote anticrime, que promove alterações em 14 leis federais, modifica artigos do Código de Processo Penal , o Código Penal ; as Leis de Execução Penal, de Crimes Hediondos, de Drogas, de Organização Criminosa, de Armas e de Improbidade; o Código Eleitoral e as Leis de Interceptação Telefônica, de Lavagem de Dinheiro e sobre transferência e inclusão de presos em estabelecimentos federais de segurança máxima.

Clique aqui e leia a íntegra dos 19 pareceres

Site: https://iab.jusbrasil.com.br/noticias/691819105/iab-rejeita-17-das-19-medidas-do-pacote-anticrime-do-ministro-moro?ref=news_feed

GPS

A espiral autocrática da geração Bretas

Segunda edição da pesquisa da AMB mostra que prioridade da magistratura migrou da garantia dos direitos sociais alcançados na Constituinte para o controle da probidade. Por **Maria Cristina Fernandes**, de São Paulo



Maria Cristina Fernandes, jornalista do **Valor**, escreve neste espaço quinzenalmente

E-mail: mcristina.fernandes@valor.com.br

10 | Valor | Sexta-feira, 29 de março de 2019

Quando o juiz Marcelo Bretas apareceu no noticiário como titular da ação penal do caso Eletronuclear, em 2015, parecia dar vazão à ideia de que Sérgio Moro não era um ponto fora da curva. A prisão — e soltura — do ex-presidente Michel Temer mostraram que a segunda geração de juízes pós-Constituinte ameaça colocar o Judiciário numa espiral autocrática.

O atual ministro da Justiça tornou-se juiz em 1996, aos 26 anos, debruçando-se, desde o início de sua carreira, em casos de corrupção e lavagem de dinheiro a partir do caso Banestado. Apesar de dois anos mais velho, Bretas estreou na magistratura um ano depois de Moro. Passou 15 anos em varas no interior do Estado até ser lotado na 7ª Vara da Justiça Federal no Rio, onde, oito meses depois, recebeu a fatia da Lava-Jato desmembrada pelo então relator do caso no Supremo Tribunal Federal, Teori Zavascki.

Quando a Constituição foi promulgada, em 1988, nenhum dos dois havia entrado na faculdade. Iniciaram seus estudos jurídicos quando a primeira geração de magistrados protagonizou os novos poderes outorgados pela Carta na proteção e na garantia dos novos direitos conferidos pelo texto que redemocratizou o país. Ambos passaram no concurso para a Justiça Federal no primeiro mandato do presidente Fernando Henrique Cardoso, às vésperas da aprovação da emenda da reeleição pelo Congresso.

Ainda não eram juízes quando, em 1995, a Associação dos Magistrados do Brasil (AMB) promoveu o primeiro grande levantamento sobre o perfil da corporação, tarefa confiada a um grupo de pesquisadores liderado pelo professor Luiz Werneck Vianna, um dos principais estudiosos do Judiciário no país. Mas ambos ainda estavam na magistratura quando Werneck, Maria Alice Carvalho e Marcelo Burgos voltaram à rua no ano passado para uma nova rodada de perguntas patrocinada pela mesma entidade.

Ambas as enquetes tiveram a participação de quase quatro mil juízes e um questionário de quase 200 questões. Nelas, está o retrato da

evolução do ativismo judicial pós-Constituinte. Uma primeira geração de magistrados, mais antenada em garantir acesso à saúde, educação e liberdade de expressão, abriu espaço para uma outra, voltada, prioritariamente, ao exercício do poder e seus desvios. A mudança, ainda que pincelada em nuances da pesquisa, mostra uma geração mais autorreferente no julgamento sobre o que é o bem comum.

Os resultados desta pesquisa mostram que Moro e Bretas estão na mediana de sua geração de juízes, como já sugerira o apoio que reiteradamente recebem das entidades de classe. Mais da metade dos magistrados, em todas as instâncias, demonstraram concordar que o Judiciário, em menor ou maior grau, pode ser criativo na produção de normas, “a fim de atender os anseios da coletividade”.

Indagados se, em “temas sensíveis” para a sociedade sobre os quais não se constituiu uma maioria parlamentar, os magistrados podem interpretar criativamente as leis, desde que se guiem pelo “ideal de bem comum”, o grau de concordância ultrapassa com folga a maioria, chegando a 80% entre os togados de tribunais superiores. Na pesquisa da geração passada, a adesão à criatividade dos juízes não ultrapassava um terço da amostra entre juízes de primeiro e segundo graus.

Não por coincidência, Luis Roberto Barroso, autor da tese de que cabe a um Judiciário iluminista a missão de “empurrar a história”, aparece como um dos juristas mais citados pelos entrevistados. Na primeira instância, o ministro do Supremo Tribunal Federal vem em segundo lugar, depois de Pontes de Miranda, e com mais citações do que Ruy Barbosa. Entre os togados do STF, só Luiz Fux lhe faz companhia na lista, ainda assim com um terço de suas citações.

Se Moro havia abusado da criatividade ao autorizar o grampo e a divulgação de conversa telefônica de uma presidente da República, Bretas não ficou para trás. Fiou-se numa tentativa de depósito na conta de um suposto operador de Temer que não chegou a se efetivar para autorizar prisão preventiva não prevista em lei. O



controverso perfil do desembargador que reverteu sua decisão não poderia ser mais ilustrativo dos extremos do embate com a geração pré-Constituinte.

A prevalência do combate à corrupção identificada pela pesquisa como prioridade do Judiciário se deu paralelamente à consolidação de uma magistratura mais aproximada do perfil da classe média brasileira, como Moro, filho de um casal de professores de Maringá (PR), e Bretas, egresso de uma família de comerciantes da Baixada Fluminense.

Mais da metade de pais e mães dos juízes de 1ª e 2ª graus têm curso superior completo. Na pesquisa anterior, este era o perfil de um em cada três togados. A amostra revelou uma atuação mitigada na garantia de direitos sociais de uma geração com menor representatividade feminina (34%) numa corporação que já chegou a ter 41% de mulheres.

Além de homens de origem mais



elitizada, os juízes são também mais velhos. Se a pesquisa anterior tinha apenas 13% de sua amostra entre magistrados com menos de 30 anos, nesta o percentual caiu para 2%. Em meados da década de 1990, metade dos juízes tinha menos de 40 anos. Hoje, um terço está nessa faixa etária. São os juízes de primeiro grau e, portanto, os mais jovens da amostra, que, na mais nova edição da pesquisa, aparecem como os únicos a darem pouca importância à tese de que o acesso à Justiça, por oneroso, leva a uma seleção social de seus beneficiários.

Convidados a indicar as três áreas mais importantes de atuação do Judiciário em uma democracia, a única comum aos quatro segmentos em que a pesquisa é dividida (1ª instância, 2ª instância, tribunais superiores e inativos) é o controle da probidade administrativa interna e externa. A defesa da ordem pública vem em segundo lugar, mas não é citada na tríade elencada pelos ministros de tribunais superiores, que optam pela

“defesa dos direitos humanos e controle da violência estatal” na sua lista tríplice de prioridades.

Professor do Insper e pesquisador vigilante das tendências do Judiciário, Diego Arguelles aposta que o ativismo da geração de Moro e Bretas ainda está longe de se esgotar. Vê os primeiros sinais de contestação ao padrão estabelecido pela Lava-Jato surgirem na produção dos centros acadêmicos, onde são formados os juízes. Calcula, no entanto, que essa contestação, se consistente, só venha a se refletir no padrão de comportamento da magistratura daqui a, pelo menos, dez anos.

Nas duas pontas da amostra da pesquisa, o 1º grau e os tribunais superiores, está a maior crítica ao ativismo dos magistrados nos meios de comunicação. Por larga maioria, em todas as instâncias, os juízes concordam que o trabalho da imprensa contribui para a transparência do Judiciário. A maioria dos juízes diz se valer de

redes sociais para se informar.

Quando autorizou a prisão de Sérgio Cabral, em 2016, Bretas ainda se mantinha à sombra de Moro, a quem sempre tratou de forma reverente. Mantinha-se longe da imprensa, a quem atendia informalmente antes das audiências, evitando entrevistas. Começou a mudar quando, no fim de 2017, em seu primeiro embate com o ministro do Supremo Tribunal Federal, Gilmar Mendes, foi homenageado por um grupo de artistas liderado por Caetano Veloso.

O ato animou-o a entrar nas redes sociais. O juiz deixou a discrição definitivamente de fora, porém, com a ascensão do Bolsonaro. Aplaudiu com um emoji a convocação feita pelo presidente eleito para sua posse e escancarou suas simpatias pelo governador do Rio, Wilson Witzel — “Que Deus o oriente e abençoe”, escreveu.

Em suas postagens, usa filosofia de algibeira (“A coragem conduz às estrelas, o medo à morte”, Sêneca),

frases de empreendedores de sucesso (“Todo mundo quer, obviamente, ser bem-sucedido, mas eu quero ser visto como inovador, muito confiável e ético e, finalmente, fazer uma grande diferença no mundo”, Sergey Brin, cofundador do Google) e de livros de autoajuda (“Às vezes, tudo o que você precisa fazer é abaixar sua cabeça, orar a Deus e resistir”).

No dia em que se tornou o segundo juiz da história a mandar prender um ex-presidente, valeu-se de um salmo bíblico (“Ainda que eu ande pelo vale da sombra da morte, não temerei mal algum, porque tu estás comigo; a tua vara e o teu cajado me consolam”). No dia seguinte à soltura de Temer, desejou bom dia aos “brasileiros de bem” com um paracheque de caminhão: “O silêncio é a única resposta que devemos dar aos tolos, porque onde a ignorância fala, a inteligência não dá palpites”. Nenhum artigo da Constituição aparece nos seus 35 tuítes.

O comportamento de Bretas ainda não fez escola. O conjunto dos juízes de sua geração ainda é cauteloso com o uso de redes sociais. A grande maioria se vale delas para se informar e fazer contatos. Na primeira e segunda instâncias, os magistrados que vão às redes para manifestar opiniões não chegam a 10%.

A grande maioria dos juízes ouvidos pela pesquisa acredita que a imprensa ajuda a dar mais transparência aos atos do Judiciário. Pelo menos uma vez, Bretas pareceu agir em dissonância com o entendimento coletivo. Quando se defendeu da divulgação do auxílio-moradia duplo que ele e sua mulher, Simone Dias Bretas, também juíza, recebiam, apesar de residentes na mesma casa.

A concordância dos magistrados foi minoritária quando perguntados se o Judiciário deve se atribuir “um papel ético-moral na sociedade, educando-a para a vida pública e a cidadania”. Não é papel de juiz, nem tinha como ser. Mais de 70% dos juízes de primeira instância moram em casa própria, percentual que ultrapassa os 90% nas instâncias superiores. A despeito disso, foram todos beneficiados pela medida que, no fim do ano passado, incorporou o auxílio-moradia aos seus honorários. ■

Planos de saúde de tribunais garantem sustentabilidade com boas práticas

Em janeiro deste ano, o plano de saúde de servidores e magistrados do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT) sofreu um reajuste, o primeiro em 25 anos. A mudança afetou o orçamento de quase 22 mil famílias, pois alguns parentes dos titulares dos planos também são atendidos pelo convênio. Segundo o presidente do conselho deliberativo do plano, desembargador Roberval Belinati, reajustar as mensalidades foi apenas uma das medidas adotadas para evitar a falência. As estratégias administrativas sustentáveis do Pró-Saúde-TJDFT e dos planos de outros dois tribunais foram apresentadas na manhã desta quinta-feira (29/3), no 1º Seminário sobre a Saúde de Magistrados e Servidores do **Poder Judiciário**, promovido pelo **Conselho Nacional de Justiça (CNJ)** em Brasília.

"Vivemos em outro mundo nesse setor dos planos de saúde, pois o valor dos contratos anualmente é reajustado acima da inflação - cerca de 9% nos últimos anos. Com a remuneração do nosso pessoal praticamente congelada, as despesas só cresciam. Todo mês tínhamos um déficit de R\$ 2 milhões. Sem mudanças, em dois anos, o plano iria à falência", disse o desembargador do TJDFT. Depois de muita polêmica no processo de discussão para manter o plano ativo, uma série de mudanças entraram em vigor em 1º de janeiro último.

Os titulares do benefício não podem mais incluir como dependentes seus pais, caso eles tenham mais de 59 anos de idade. A faixa etária é a que mais consome recursos do plano, que contabiliza cerca de 2 mil pais dependentes atualmente. Os cônjuges dos magistrados e servidores passaram a pagar o mesmo valor dos titulares dos planos - antes, pagavam metade do valor da mensalidade. De acordo com o magistrado do TJDFT, muitas vezes os beneficiários do plano querem pagar mensalidades menores, mas ignoram o custo real dos serviços de saúde.

"Uma diária de um paciente em uma Unidade de Terapia Intensiva (UTI) - exigida em qualquer doença grave - custa entre R\$ 4 mil e R\$ 8 mil. Uma cirurgia do coração custa em torno de R\$ 30 mil. Uma operação na cabeça pode chegar a R\$ 130 mil. E quem pode dizer que nunca vai precisar de um desses serviços?", disse o desembargador Belinati a uma plateia de cerca de 200 magistrados e servidores que atuam na área da saúde dos tribunais.

O modelo de assistência à saúde adotado pelo TJDFT e de outros tribunais é chamado de autogestão. Foi autorizado em 1990 pela Lei nº 8.112. A norma estabelece que a assistência de saúde ao servidor pública será prestada pelo Sistema Único de Saúde ou "diretamente pelo órgão ou entidade ao qual estiver vinculado o servidor". A legislação foi regulamentada em 1998 pela Lei nº 9.656. Além do modelo do TJDFT, o seminário convidou os responsáveis pelos planos de saúde do Tribunal Superior do Trabalho (**TST**) e do Superior Tribunal de Justiça (**STJ**).

"São três experiências bem-sucedidas de autogestão. É uma grande dúvida que nós (do **Poder Judiciário**) temos: implantarmos ou não um sistema de autogestão. Outro questionamento é se podemos reunir planos de diferentes tribunais no mesmo plano - se a reunião poderia ser de todos os tribunais brasileiros ou se apenas aqueles que pertençam ao mesmo ramo da Justiça", afirmou a coordenadora do painel "Painel: Planos de Saúde e Autogestão", a juíza auxiliar da Presidência do **CNJ**, Flávia Moreira Guimarães Pessoa.

O responsável pelo plano do **TST**, Marcelo Vinícius de Carvalho, afirmou que a gestão do **TST-Saúde** depende de um tripé: regulamentação; estrutura administrativa, operacional e financeira; e sistema informatizado. "Sem isso, vocês não vão conseguir implantar um modelo de autogestão", afirmou. Regulação envolve regulamento de funcionamento, criação de conselhos, definição de cobertura, de despesas, custeio. A estrutura administrativa significa estabelecer as competências de cada unidade administrativa - acompanhamento de beneficiários, reembolsos, etc. O sistema de informática, em funcionamento há 12 anos, foi desenvolvido pelo próprio **TST**, "totalmente ambientado no setor público".

Mesmo assim, o sucesso do funcionamento do plano não o livra de alterações necessárias ao aperfeiçoamento da operação. A quantidade de médicos credenciados para atender os beneficiários do plano será reduzida. "Somos 283 médicos credenciados. Não precisamos de tantos. Já entendemos na nossa logística que não precisamos de tantos prestadores de serviço para fazer a mesma coisa. Senão perde-se o controle. Então estamos criando, dentro dessa rede credenciada, uma rede

referenciada que vai trazer benefícios para os beneficiários. Vamos diminuir custo e a coparticipação dos beneficiários", disse Carvalho. A coparticipação é um percentual do serviço usufruído pelo beneficiário do plano - internação ou consultas, por exemplo - que é cobrado do próprio titular.

Embora os três planos de saúde autogeridos tenham taxa de coparticipação, o custo ao beneficiário é uma das maiores vantagens para um servidor que paga plano de autogestão. Um dependente do plano do **STJ** custa R\$ 121, caso tenha menos de 18 anos, e R\$ 555, caso tenha mais de 59 anos. No Pró-Saúde-TJDFT, um desembargador paga em média R\$ 700 e um juiz, R\$ 600. "Custaria pelo menos 100% a mais se eu contratasse um plano no mercado, na minha faixa etária", disse o desembargador Belinati.

Todos os beneficiários do plano do **STJ** têm acesso a todos os serviços de saúde ofertados -titulares e dependentes, ministros e filhos de servidores. "Temos 10.362 beneficiários. O plano cobre assistência farmacêutica, órteses e próteses, transporte de emergência terrestre e aéreo. Nosso objetivo não é o lucro, mas a subsistência", afirmou o coordenador de benefícios do Programa de Assistência aos Servidores (Pró-Ser), Jesus Silveira.

O sucesso dos planos de autogestão gerou o interesse de outros tribunais. O Tribunal Regional Federal da 5ª Região (**TRF5**) e o Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região (**TRT6/Pernambuco**) planejam implantar planos de saúde próprios de autogestão inspirados no **TST-Saúde**. "Não existe um melhor modelo. Cada um tem de entender sua população e suas condições para fazer um modelo existir. O que nós temos é uma estrutura de um modelo funcionando há 12 anos que está em boas condições. Não precisamos fazer nenhuma revisão nesses 12 anos, a não ser os reajustes que estão previstos e que fazemos todos os anos, para o equilíbrio financeiro e administrativo do plano", afirmou Carvalho.

Manuel Carlos Montenegro

Agência **CNJ** de Notícias

Site: <http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/88674-planos-de-saude-de-tribunais-garantem-sustentabilidade-com-boas-praticas>

Direito ao esquecimento

Michele Pereira da Costa*

A veiculação de imagem propagada através das redes sociais, imprensa, blogs e demais canais de comunicação incansavelmente por seus usuários configura lesão a direitos da personalidade, vez que se tornaram ofensivas à honra e à imagem do ofendido, reclamando, pois, indenização por danos morais e o direito ao esquecimento.

É uma consequência do direito à vida privada (privacidade), intimidade e honra, assegurados pelo art. 5.º, X da CF e pelo art. 21 do Código Civil. Consoante parte da doutrina, em relação ao direito ao esquecimento, fala-se, ainda, em decorrência da dignidade da pessoa humana (art. 1.º, III, da CF).

O direito ao esquecimento surge na discussão acerca da possibilidade de alguém impedir a divulgação de informações que, independente da veracidade, não sejam contemporâneas e lhe causem transtornos das mais diversas ordens.

Tal direito teve origem no direito penal, onde o objetivo era proteger o cidadão que já havia pago sua dívida com a sociedade, através da pena a ele aplicada, e atualmente vem sendo estendida ao Direito Civil, com aplicação principalmente com relação a divulgação através da internet, seja através de rede social ou até mesmo de buscadores.

Sobre o tema, o Enunciado 531 da VI Jornada de Direito Civil do CJF preconiza que a tutela da dignidade da pessoa humana na sociedade da informação inclui o direito ao esquecimento, senão vejamos:

"ENUNCIADO 531 - A tutela da dignidade da pessoa humana na sociedade da informação inclui o direito ao esquecimento.

Artigo: 11 do Código Civil

Justificativa: Os danos provocados pelas novas tecnologias de informação vêm-se acumulando nos dias atuais. O direito ao esquecimento tem sua origem histórica no campo das condenações criminais. Surge como parcela importante do direito do ex detento à ressocialização. Não atribui a ninguém o direito de apagar fatos ou reescrever a própria história, mas apenas assegura a possibilidade de discutir o uso que é dado aos fatos pretéritos, mais especificamente o modo e a finalidade com que são lembrados."

Destarte, o direito ao esquecimento é hodiernamente entendido pelas Altas Cortes do País como prerrogativa de se controlar determinados aspectos referentes ao tempo, modo e finalidade de utilização por terceiros de fatos pretéritos que possam envolver o titular em constrangimento desnecessário e desmedido. Em outras palavras, baliza-se, de acordo com o caso concreto, se o titular possui ou não direito ao esquecimento em contrapartida com o direito à liberdade de imprensa, ou ao direito à livre manifestação, por exemplo.

Quando a notícia não for atual ou não afetar diretamente à coletividade, pondera-se se nova alusão a determinado evento poderá acarretar prejuízo à imagem e violar a dignidade da pessoa humana daquele que foi vítima da divulgação, e se a notícia é ou não relevante, de modo a justificar a proibição de certos atos/repetição de certos atos.

Daí emergir o debate quanto ao direito ao esquecimento - "the right to be let alone" da doutrina americana, o qual deve ser visto como uma forma de proteger as pessoas e não como uma forma de cercear a liberdade de expressão e/ou à livre manifestação.

O Tribunal de Justiça da União Européia já nos idos de 2014 decidiu que o Google era responsável pelas informações que divulga em um processo movido por um cidadão espanhol que requereu que o Google apagasse um link que prejudicava sua imagem. A decisão foi no sentido de que o Google é um motor de buscas, além de tratar de informação, e exigiu que este apagasse links divulgados no passado e que prejudicavam a vida atual do cidadão espanhol por não serem mais pertinentes.

O Tribunal europeu decidiu que qualquer indivíduo tem o direito ao esquecimento e pode pedir a remoção da internet de links que considere negativos para sua imagem, mesmo que o original corresponda à verdade e tenha sido postado legalmente.

Não resta dúvida que o direito ao esquecimento inexoravelmente vai trazer à baila a discussão acerca do direito à liberdade de manifestação, em especial, a virtual em redes sociais, mas que encontra barreiras em princípios como a inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas.

O Superior Tribunal de Justiça há tempos acolhe a

tese em dois julgados ao afirmar que o sistema jurídico brasileiro protege o direito ao esquecimento (Resp 1.335.153-RJ e Resp 1.334.097-RJ, de relatório do ministro Luis Felipe Salomão, julgados em 28/5/2013).

Portanto, se a informação não apresenta em si relevância para a coletividade, atendendo apenas aos interesses da vítima da divulgação, que tem o direito de ter a sua imagem e honra preservados, o direito ao esquecimento deve ser tutelado, por se afigurar em verdadeiro direito fundamental da pessoa humana, em especial, ao princípio da dignidade da pessoa humana.

E os Tribunais locais tem acompanhado este entendimento.

Verifica-se que se para aquele que foi preso em flagrante é garantido o direito ao esquecimento, conforme decisão proferida na ação civil pública n.º 0131366-09.2013.8.19.0001 proposta pela **Defensoria Pública** do Estado do Rio de Janeiro, outro não pode ser o entendimento senão conferir o direito ao esquecimento aos demais cidadãos.

Desta forma, conclui-se que quando é colocado na balança da Justiça o direito de livre manifestação e o direito à honra e à imagem, aquele deve ceder espaço a este último, posto que ao violar o direito à honra e à imagem de alguém, o ofensor viola, de modo gravíssimo, o princípio da dignidade da pessoa humana.

*Michele Pereira da Costa, advogada do escritório SCA Advogados

Site: <https://politica.estadao.com.br/blogs/fausto-macedo/direito-ao-esquecimento/>

Poder Judiciário avança para se integrar aos ODS

Na última quarta-feira (27/3), ocorreu a 5ª Reunião do Comitê Interinstitucional para integração do **Poder Judiciário** aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). O evento reuniu a conselheira Maria Tereza Uille Gomes, servidores do **Conselho Nacional de Justiça (CNJ)** e representantes da Secretaria de Governo da Presidência da República (SEGOV), IBGE, IPEA, CNPq, Pnud e Ministério de Relações Exteriores na Escola Superior do Tribunal de Contas da União (TCU). A previsão é que no próximo dia 7 de maio, o **CNJ** apresente relatório com os indicadores e metas do **Poder Judiciário** no Seminário "ODS da Agenda 2030 no **Poder Judiciário** Brasileiro". Será mais um passo do **Poder Judiciário** para atender aos ODS constantes da Agenda 2030, da Organização das Nações Unidas (ONU), que visa estimular o esforço de países, empresas, instituições e sociedade civil para enfrentamento dos maiores desafios contemporâneos.

Leia mais: Justiça se prepara para aderir aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

De acordo com Maria Tereza Uille Gomes, o encontro foi mais uma ação com vistas a integrar a agenda do **Poder Judiciário** ao ODS. "Estamos avaliando a maneira como os dados do **Poder Judiciário** são tratados e de que forma eles podem ser quantificados para mostrar como contribuimos para a agenda 2030", declarou. A sistematização das informações inclui a elaboração de relatórios estatísticos, levantamento de ações que são distribuídas e decididas pelo Judiciário, e também os temas que geram maior número de demandas como, por exemplo, saúde, educação, questões previdenciárias, execução fiscal, combate ao crime organizado, organizações criminosas, corrupção, etc.

Entre os objetivos traçados pela ONU na Agenda 2030, o Judiciário se encaixa não apenas no ODS nº 16, que engloba "Paz, Justiça e Instituições Eficazes", mas em todos demais ODS. A coordenadora Geral da SEGOV, Míriam Salete Licnerski Barreto, acredita que a sistematização de dados do **Poder Judiciário** brasileiro poderá se transformar num exemplo para outros países. "Ao incorporar metas de sustentabilidade, seja no âmbito econômico, social, ambiental ou institucional, aprimoramos processos e políticas públicas. Isso promove desenvolvimento para o país, elevação da qualidade de vida e

desenvolvimento sustentável, como prevê a agenda da ONU". Para ela, o **Poder Judiciário** deverá apresentar os indicadores em fóruns internacionais, como os previstos para Panamá nos dias 2 e 3 abril e, no Chile, entre 22 e 26 de abril.

Jefferson Ribeiro Agência **CNJ** de Notícias

Site: <http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/88678-poder-judiciario-avanca-para-se-integrar-aos-ods>